

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
MESTRADO EM LINGUÍSTICA**

JULIANY TEIXEIRA REIS

Cáceres – MT

2015

JULIANY TEIXEIRA REIS

**A LUTA PELA TERRA NA REGIÃO NORTE-ARAGUAIA NA DÉCADA DE 70: UM
ESPAÇO DE CONFRONTOS, VERSÕES E INVERSÕES**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Linguística, sob a orientação da professora Dr.^a Silvia Regina Nunes.

Cáceres - MT

2015

© by Juliany Teixeira Reis, 2015.

Reis, Juliany Teixeira.

A Luta pela terra na região norte-Araguaia na década de 70: um espaço de confrontos, versões e inversões./Juliany Teixeira Reis. Cáceres/MT: UNEMAT, 2015.

83f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado de Mato Grosso. Programa de Pós-Graduação em Linguística, 2015.

Orientadora: Silvia Regina Nunes

1. Análise de discurso. 2. Santa Terezinha/MT – discurso - conflito. 3. Luta pela terra – década 70. I. Título.

CDU: 81'42(817.2)

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Regional de Cáceres

JULIANY TEIXEIRA REIS

**A LUTA PELA TERRA NA REGIÃO NORTE-ARAGUAIA NA DÉCADA DE 70: UM
ESPAÇO DE CONFRONTOS, VERSÕES E INVERSÕES**

BANCA EXAMINADORA

Dr.(a) Silvia Regina Nunes (Orientador – PPGL/UNEMAT)

Dr.(a) Ana Luiza Artiaga R. da Motta (Membro – PPGL/UNEMAT)

Dr.(a) Águeda Aparecida da Cruz Borges (Membro – /UFMT)

APROVADA EM: __/__/____

Dedico ao meu pai e minha mãe e, a todas as pessoas que juntamente com eles viveram dias difíceis e duvidosos, na esperança e no anseio pela liberdade da terra.

AGRADECIMENTOS

De todo o percurso árduo da escrita, agradecer é o momento mais prazeroso e, ao mesmo tempo mais emocionante deste trabalho. Tenho consciência de que se não fosse com a grandiosa ajuda de Deus, e das pessoas que me rodeiam, não teria condições para realizá-lo.

Início agradecendo a Deus, o nosso Pai, que é fonte de luz e sabedoria e, aos seus santos que me concedem paz e serenidade, elementos fundamentais para a realização desta fase de estudos.

Agradeço a Silvia, minha orientadora, pelo carinho e contribuição na condução desta pesquisa. Pela confiança, estímulo e respeito a minha autoria e às minhas limitações. A minha admiração e agradecimento!

Aos meus pais, Corcino e Terezinha, que me foram base e sustentação, me concedendo o exemplo de fé e perseverança, que significaram muito neste percurso.

Aos meus irmãos Lorivan, Edna, Ana Maria, Ana Amélia, Ana Cláudia, Ana Lúcia, Luciana e Ana Carollyni, pelo apoio, carinho, ligações, pelos abraços e pela felicidade de cada reencontro.

A todos os tios, tias, primos, cunhados e sobrinhos que de maneira direta ou indireta contribuíram comigo nessa trajetória.

As professoras Ana Luiza Artiaga e Águeda Borges pela disponibilidade para a leitura deste trabalho, desde a qualificação até a defesa e pelas contribuições que muito o enriquece.

Ao Marcos Barbai pela amizade e pelas palavras de incentivo.

A professora Maria do Socorro Araújo que carinhosamente me recebeu em sua casa e me deu total apoio no início deste curso.

A professora Judite pelas contribuições iniciais para esta pesquisa e pelo carinho que foi além da relação orientador-orientando.

A Juliana amiga, companheira, agradeço pelo apoio e carinho de mãe.

Aos colegas e amigos que conquistei no Mestrado: Mileide, Teresa, Bruna, Karine, Jane, Jucinéia, Alessandra, Erisvânea, Amilton, Cláudia, Iza, Euzélia, Enilce, Verônica, Marli, Gislaine, Graciene, Dulcinéia e especialmente a Cris pela amizade e companherismo.

Agradeço a Cristiane e ao Júlio da secretaria do mestrado pela atenção e disponibilidade sempre.

Aos amigos do Araguaia: Neures, Edineth, Cleonilde, Ana Lucia, Tunico, Rosário, Cidinha e a todos os amigos do curso de Letras por estarem torcendo por mim e prestando o seu apoio.

Um agradecimento especial ao Renan, que me apoiou em todos os momentos desta etapa, com carinho, incentivo e dedicação, me ajudou subir mais esse degrau. Agradeço a toda sua família pelo apoio e pelos momentos de descontração, tão necessários para as idas e vindas dessa trajetória. Em especial agradeço a tia Maria, que me “adotou” e me ajudou da melhor maneira possível.

A toda da Família Apostólica, e também as pessoas que me acolheram quando precisava, por estar tão distante de casa.

Aos amigos de agora e de longas datas, agradeço pela torcida e pelo carinho.

Agradeço a Unemat e ao Programa de Pós-Graduação em Linguística por me conceder esse espaço de crescimento.

A Capes pela bolsa Concedida.

*Quero a felicidade de uma manhã de sol
Quero a empolgação da vitrola a tocar
A palavra que eu desejar dizer
A canção que eu souber cantar.
A vida vivida por mim
O caminho que eu quiser andar
A direção que vai nascer minha lua
A posição que eu quiser nadar.
Andar, viver, ver nascer,
Cantar, sonhar, brincar.
Anseios e desejos
Liberdade, fugir, encontrar.*

RESUMO

Neste trabalho, inscrito na linha de pesquisa “Estudos e análises dos processos discursivos e semânticos” do Programa de Mestrado em Linguística da UNEMAT, tendo como sustentação teórica a Análise de Discurso, buscamos compreender como os discursos sobre o conflito por terra no município de Santa Terezinha-MT tomam corporeidade nos espaços discursivos dos jornais que circularam na década de 70. O conflito do qual tratamos foi discursivizado pelos jornais como se fosse uma tomada de posição subversiva em relação ao período de Ditadura Militar (1964), o motivo é que o país vivia um período de ditadura militar e, especificamente na década de 70, eclodiu um conflito entre posseiros e a Fazenda Codeara, por questões fundiárias, fazendo circular sentidos de guerrilha e subversão. Uma das questões que tomamos é a do boato que circulou nos jornais em 1970 de que em Santa Terezinha existia um foco de guerrilha. Assim, tomamos o boato discursivamente através do que discute Orlandi (2010). O Brasil vivia sob o comando do Governo Militar de 64 e, aos poucos, foi aumentando a repressão e a censura sobre os movimentos sociais, tanto do campo como da cidade. No desenvolvimento do trabalho, ainda analisamos o discurso das leis que normatizam a terra e realizamos um batimento com o discurso dos jornais e do arquivo da Prelazia de São Félix do Araguaia-MT em relação aos sentidos das palavras posse/propriedade. Mostramos o modo como se formula a designação de comunista para os posseiros e para os agentes da prelazia. Além disso, buscamos compreender o papel de uma Igreja Católica da Amazônia como porta-voz, nesse processo. Buscamos abrir uma escuta para os sentidos materializados nesse processo discursivo, com o olhar voltado para as condições de produção na qual funciona o aparelho estatal brasileiro. Questiona-se a transparência da língua e o modo de formulação e circulação dos sentidos, mostrando as contradições na relação com o funcionamento do Estado de Direito na atuação sobre as questões da luta pela terra na década de 70.

Palavras-chave: Análise de Discurso. Santa Terezinha-MT. Luta pela Terra.

ABSTRACT

This work, inscribed in the line of research "Studies and analysis of discursive processes and semantic" the Masters in Linguistics from Unemat, we seek to understand how the discourse on the conflict over land in the municipality of Santa Terezinha-MT, take corporeality in discursive spaces of newspapers circulated in the 70. The conflict which we treat this work was discourse the newspapers as if it were taking a subversive position for the period of military dictatorship, the reason is that the country was a military dictatorship period and specifically in 70 a conflict broke out between settlers and the Codeara farm because of land issues, circulating senses guerrilla and subversion. One of the issues we take is the rumor that circulated in newspapers in 1970 than in Santa Terezinha there was a focus of guerrilla and take the rumor discursively through Orlandi (2010). The Brazil was under the command of the Military Government of 64 and gradually has been increasing repression and censorship on social movements from both the field and the city. In developing this work analyzed the laws that regulate the land, to make a cross of the wording of newspapers and the Prelature of file Sao Felix do Araguaia-MT in relation to ownership / property. We approach this work the way they formulated the Communist designation to the squatters and the agents of the Prelature. We also seek to understand the role of the Catholic Church as Amazon spokeswoman. This work, based on the French side of Discourse Analysis, search "listen" directions emanating from these speeches, with an eye toward production conditions in which runs the state apparatus. Questions the non-transparency of language and the formulation mode and circulation of sense, analyzing the contradictions, how state-of-rights acted on land issues in the 70.

Keywords: Discourse Analysis. Santa Terezinha-MT. Fight for Land.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	12
CAPÍTULO I	14
QUESTÃO/CONTEXTUALIZAÇÃO	14
1.1 A constituição do <i>Corpus</i>	19
1.2 O Boato, Seus Efeitos, Seus Sentidos... ..	20
1.3 O Discurso Jornalístico e a Produção do Sentido.....	24
1.4 O Governo Militar de 64 em Contraposição aos Movimentos Ditos Comunistas	26
CAPÍTULO II	31
ANÁLISE DE DISCURSO: UMA TEORIA DE ENTREMEIO	31
2.1 O Estado de Direitos e Deveres: sobre o estatuto do sujeito e as formas de resistência	34
CAPÍTULO III	39
A TERRA: UMA CONDIÇÃO PARA A VIDA	39
3.1 Breve Retrato das Leis de Terras no Brasil.....	40
3.2 O Estatuto da Terra: no deslizamento entre posse e propriedade.....	41
3.3 Alguns Sentidos Para Posse, Possessor e Proprietário	44
CAPÍTULO IV	48
A ANÁLISE	48
4. Um gesto analítico/interpretativo: os discursos sobre o conflito na área urbana	48
4.1 A Figura do Porta-Voz e os Desdobramentos da Resistência	55
CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
Sobre a Resistência... ..	60
ÚLTIMAS PALAVRAS	61
REFERENCIAS	63
ANEXOS	65
Anexo I - Ato Institucional nº 1.	65
Anexo II – Ato Institucional Nº 14.	69
Anexo III – Jornal Correio Braziliense	71
Anexo IV - Relatório da Prelazia de São Félix-MT	72
Anexo V - Jornal “O Estado de São Paulo”	79
Anexo VI - Jornal da Prelazia	80
Anexo VII - Estatuto da Terra.....	82

APRESENTAÇÃO

Este tema de pesquisa inicia-se com o Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (2011), no curso de Letras da UNEMAT, em que analisamos o discurso de mulheres em relação ao conflito pela terra em Santa Terezinha-MT, no período da Ditadura Militar (1964-1985). O *corpus* foi constituído por entrevistas de duas mulheres, não para pensar questões de gênero, mas para olhar os seus gestos de interpretação e pensar, ainda, sobre os sentidos que entrecruzam a memória do conflito sobre a questão de terras, essa análise ampliou-se resultando no texto dessa dissertação.

Retornamos o olhar sobre o conflito de Santa Terezinha-MT tomando outro recorte para análise. Nesta pesquisa, ajustamos a lupa em relação ao discurso produzido pelos jornais que circularam no Brasil na década de 70, para pensar sobre os sentidos que circularam naquele período em relação ao conflito. Como o nosso título sugere, o município de Santa Terezinha foi espaço de confronto, de versões e inversões, espaço de memória atravessados por muitas vozes (Pêcheux 1990).

No capítulo I, tratamos das condições de produção dessa pesquisa, mostrando como o município de Santa Terezinha, no que concerne à terra, constituiu-se enquanto espaço para a resistência na luta pela terra, tanto a resistência em corpo, como a resistência dos sentidos. Em seguida, traçamos uma reflexão sobre o governo militar (1964-1985) e sua contraposição aos movimentos sociais, observando o funcionamento da repressão a esses movimentos. Ainda, neste capítulo, tratamos do boato tal como conceitua Orlandi (2008, p. 134) quando o considera como “*espaço de múltiplas versões*”. Analisamos o boato que anunciava a existência de um foco guerrilheiro, que foi designado como o responsável pelo desencadear do conflito.

No Capítulo II, apresentamos a teoria que sustenta este trabalho no que tange ao gesto de interpretação, a Análise de Discurso de Linha Francesa. No primeiro momento, enfatizamos o que a torna distinta de outras teorias da linguagem, ao discutir a língua em seu funcionamento, com base nos estudos de Pêcheux e Orlandi. A Análise de Discurso possui uma forma de compreender a linguagem, que considera que a Língua é opaca, ou seja, não transparente. Através das análises, adiante, é possível compreender a questão da historicidade e da exterioridade funcionando nos discursos que circularam no caso do conflito por terra em Santa Terezinha, e que possuem muitos sentidos a serem “escutados”.

No segundo momento, refletimos sobre o Estado de Direitos e Deveres na relação com a nossa forma-sujeito, que é a de um Estado Capitalista, com base em Claudine Haroche (1992)

na sua obra “Querer dizer, fazer dizer” e Althusser (1985). E ainda, neste capítulo, fazemos uma reflexão sobre o discurso jornalístico e a produção de sentidos, com base nos estudos de Bethania Mariani (1998).

No capítulo III, iniciamos com uma reflexão sobre a terra, fazendo um breve retrato das leis de terras no Brasil, especificamente o modo como o Estatuto da Terra produz sentidos. A seguir realizamos uma análise das palavras posse, posseiro e proprietário, observando como o dicionário Houaiss (2007) o conceitua e o modo como é possível compreender um espaço discursivo de contradições. Além disso, apresentamos outros autores que problematizam a questão de posse e propriedade.

O capítulo IV, também analítico, está subdividido em duas partes: na primeira, lançamos um gesto interpretativo em relação ao que os jornais noticiam sobre a área urbana. Na segunda, tratamos de analisar gestos de resistência presentes nos recortes, especificando a figura do porta-voz na produção das formas de resistência ali identificadas.

Por fim, temos as considerações que estão em dois blocos: O primeiro diz sobre a resistência na relação com a falha do Estado, o segundo, que denominamos como últimas palavras, na tentativa de um fecho, mostra que os sentidos não se fecham, pois existe sempre outros sentidos que ecoam nos/dos discursos, mas não são quaisquer uns.

A questão trazida neste trabalho é para se pensar como circularam os discursos em relação a terra, nos jornais da década de 70? Como os sentidos sobre o conflito tomam corporeidade nas páginas dos jornais?

CAPÍTULO I QUESTÃO/CONTEXTUALIZAÇÃO

É preciso ousar se revoltar.

Pêcheux (2009).

O material de linguagem que desencadeia nosso gesto analítico é composto por recortes de jornais que circularam na década de 70 que noticiaram o conflito por terra no Estado de Mato Grosso, na região Norte-Araguaia, o qual foi denominado “briga dos posseiros”, no período de ditadura militar no Brasil (1964-1985), especificamente, no município de Santa Terezinha. Colocamos como questão: *De que modo se formula o discurso dos jornais daquela época, em relação à luta pela terra? Como se instalaram os sentidos de comunismo para o conflito?*

O município de Santa Terezinha está localizado ao nordeste de Mato Grosso, na margem esquerda do Rio Araguaia e faz divisa com os Estados do Pará e Tocantins, no Centro-Oeste do Brasil. Desde o início da formação do povoado, que mais tarde se tornou cidade, as principais atividades econômicas estavam relacionadas a agricultura e pecuária, e, mais recentemente, acrescenta-se o turismo e o agronegócio.

Além de estar ao lado do Parque Nacional do Araguaia, esse município está próximo também do Parque Nacional do Xingu e possui dois tipos de biomas: Cerrado e Amazônia. Por este fato, um tanto particular, dá espaço para uma rica Fauna e Flora. Ao mesmo tempo em que seu solo é coberto por árvores grandes, característica comum da selva Amazônica, principalmente, à margem do Rio Araguaia, estão pequenas árvores com troncos contorcidos e pastagem natural, características do cerrado.

É uma cidade que recebe um número considerável de turistas do Brasil e do exterior, durante todo o ano e, devido a suas riquezas naturais, principalmente no mês de julho em decorrência do Festival de Praia.

Trazemos o mapa do Estado de Mato Grosso, que geograficamente localiza o município de Santa Terezinha, que está em destaque.



(Google Mapas, 2015)

O município de Santa Terezinha, localizado a 1.173,2 km da capital do Estado, segundo o censo 2010, coloca a população que é de 7.397 habitantes. Dentro do município existem várias aldeias indígenas, de duas etnias diferentes, Karajá e Tapirapé. É uma região que sofreu diversos conflitos por questões de terras entre fazendeiros, posseiros e indígenas.

O conflito do qual tratamos nessa pesquisa dá-se nas condições de povoamento das terras brasileiras, principalmente das terras da Amazônia. Existe o Estatuto da Terra (1964) e o projeto desenvolvimentista sendo colocado em prática, (projeto que para alguns autores foi para a elite ruralista e a favor da emergência do grande capital), houve por outro lado, diversos movimentos contrários ao regime de governo daquele período - o governo Ditador de 64. Além disso, formações de movimentos de luta pela terra e organização de guerrilhas para lutar contra a ditadura. Para corroborar ao que trouxemos acima, citamos Borges (2000):

A região chamada nos projetos do Estado de *Amazônia Legal*, sofreu todo enfrentamento de uma das vanguardas da poderosa aliança política costurada pela ditadura, desde o seu início, a qual através dos incentivos fiscais, colocou num mesmo projeto nacional, os militares, os grandes proprietários de terra e o grande capital. (BORGES, 2000, p. 12).

É sabido que a ditadura militar (1964) foi um golpe não somente militar, mas civil, alimentado pelas camadas da alta sociedade. O governo militar instalou projetos para desenvolver o país e a Amazônia Legal¹, nesse período, foi um desses lugares de expansão e desenvolvimento. Nesta época, já havia na Amazônia vários povoados formados, sem contar com os povos indígenas que já habitam esse espaço desde séculos, contudo os projetos foram traçados como se fosse um espaço vazio.

¹ A Amazônia Legal engloba os Estados do Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins e uma parte do Maranhão. Nesses Estados possui a ocorrência de vegetação amazônica e habita a maior parte das populações indígenas. O termo 'Amazônia Legal' foi criado pelo governo brasileiro no intuito de estabelecer o desenvolvimento social e econômico desta área.

O povoado de Santa Terezinha foi iniciado nos primórdios do século passado, por volta de 1910. Formado, principalmente, por pessoas vindas do norte e nordeste do país, que chegavam em busca das “bandeiras verdes”² como pregava padre Cícero. Realizavam viagens que, geralmente, duravam meses, vinham a cavalo ou a pé em busca da Terra Prometida, abundante e produtiva. Em Santa Terezinha, a chegada de distintas pessoas se deu sem nenhuma interferência do poder do Estado, como traz Neide Esterci no Livro “Conflito no Araguaia”.

Com respeito às terras de Santa Terezinha, pode-se dizer que as levas de camponeses que entraram na área desde o início do século o fizeram, independentemente de qualquer interferência jurídica ou administrativa do Estado, no sentido de restringir ou regulamentar o acesso à terra ou a distribuição do espaço. (ESTERCI, 1987, p.13).

Em Santa Terezinha, não há de fato, essa regulamentação do acesso à terra no início do povoado, que hoje é o município de Santa Terezinha, as pessoas foram chegando e aumentando o povoado. Os moradores desenvolviam técnicas de sobrevivência naqueles rincões, que ainda não possuíam saídas para os municípios e para os grandes centros. Não existiam caminhos e nem meios de transportes, a não ser a cavalo, ou pelo rio.

A primeira instituição que marca presença no povoado é a Igreja Católica, filiada à Teologia da Libertação³, que como relata Esterci (1987), “em 1931, construíram, no morro de areia, um conjunto de casas destinadas à capela, ao abrigo de confessionais e ao funcionamento de um colégio”. A presença de missionários da prelazia de Conceição do Araguaia-PA faz saber aos moradores a única instituição a quem recorrer. Somente em 1954 chega a primeira empresa colonizadora em Santa Terezinha. (ESTERCI 1987, p.181).

O imenso território amazônico era ocupado na década de 30, do século passado, por diversos povos indígenas e por camponeses que viviam fazendo um uso comunal da terra. O Estado não se fazia presente, principalmente, por serem muito longas as distâncias entre os povoados e os municípios para garantir assistência básica. Nas décadas de 1950 e 1960, surgem

² O termo bandeiras verdes procede de um dos ensinamentos do Padre Cícero de Juazeiro do norte no Ceará, em que pedia para os fiéis procurarem tais bandeiras, e a partir desta metáfora que significava as terras de matas abundantes, que em geral são férteis com a garantia de não lhes faltar alimentos.

³ A Teologia da Libertação é um fenômeno eclesialístico e cultural muito rico e muito complexo para interessar apenas aos teólogos de profissão. Trata-se, na realidade, L. e C. Boff (1986), de um tipo de pensamento que atravessa, em boa parte, todo o corpo eclesialístico, especialmente no Terceiro mundo: o teólogo (nível profissional), o padre (nível pastoral), os leigos (nível popular). É por isso que assiste a uma integração e não uma fragmentação entre uma teologia canônica (oficial), uma teologia crítica (contestaria) e uma teologia selvagem (à margem da igreja). (ORLANDI 2012, P. 102)

projetos de ocupação da Amazônia, por parte do Estado, dentre estes a Marcha para o Oeste, já iniciada no governo de Getúlio Vargas. De acordo com Motta (2009, p.65):

(...) A chamada para o oeste é de múltiplas naturezas, tem a ver com o desenvolvimento da região e a ausência de políticas públicas. Do ponto de vista discursivo, a chamada para o Oeste, para a integralização de Mato Grosso, na década de 70, é historicamente, um momento importante para se observar a política de devastação da terra.

Em meados do século XX, o Estado de Mato Grosso inicia, assim, um processo de alienação de terras públicas, no intento de beneficiar “o maior número de cidadãos”, e de acordo com Motta, esse movimento foi também de devastação das terras do Oeste do Brasil. No entanto, as terras foram cedidas para grandes fazendas para que nelas investissem e trouxessem o tão almejado desenvolvimento. Sobre isso mostra Esterici (1987):

Em 1955, o governo estadual firmou contratos com cerca de vinte empresas, caracterizadas como de colonização. Tais contratos tornavam-nas concessionárias de 4.000.000 de ha na área. Os contratos de concessão assim como as transações de compra e venda que se seguiram foram denunciados pela oposição ao governo estadual como “fraude à constituição”, porque atingiam terras da União e porque as vendas a particulares, feitas conforme o módulo estabelecido por lei eram apenas um artifício através do qual superfícies muito maiores, que ultrapassavam o módulo previsto, passavam ao domínio de pessoas físicas através de transferências pelos originalmente beneficiados - todos parentes e prepostos - dos verdadeiros interessados. (ESTERICI, 1987, p. 14).

Desse modo, as terras do município de Santa Terezinha foram alienadas e a presença de indígenas e posseiros foi silenciada diante da posição instituída, as colonizadoras que possuíam os títulos de propriedades. Do outro lado, os primeiros moradores não possuíam nenhuma documentação, somente benfeitorias à terra. A SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), órgão criado em 1953, concedia incentivos fiscais para as grandes fazendas para se instalarem nas muitas terras amazônicas, como foi o caso de outras grandes fazendas até chegar à fazenda Codeara, em Santa Terezinha-MT.

O espaço em que se deu o conflito deve-se a diferentes posições no discurso. De um lado, posseiros e a missão católica, de outro, militares e poderosos empresários donos de colonizadoras. Assim, o território de Santa Terezinha foi palco de enfrentamento e teve por dias em clima de guerra. O conflito se mostra através de um jogo imaginário em relação a atuação desta Igreja da Amazônia, materializando a relações de forças existentes entre as partes interessadas, visto que a igreja atuava ao lado dos menos favorecidos e havia participado da

guerrilha do Araguaia. Congregando agentes da pastoral e o próprio bispo Dom Pedro os quais foram torturados.

O Padre Francisco Jentel, vigário de Santa Terezinha e o Bispo Dom Pedro Casaldáliga foram dois religiosos presentes nos movimentos de luta pela terra na região de Santa Terezinha. O bispo Pedro, bispo emérito da Prelazia de São Félix do Araguaia-MT, lutou contra o latifúndio, denunciou injustiças que presenciou e a ele foi dado a alcunha de subversivo. Para os fazendeiros da região, a Prelazia de São Félix só existia e atuava a mando de Dom Pedro.

No período que se espalhavam os movimentos anti-ditadura pelo Brasil, no Estado do Pará acontecia a Guerrilha do Araguaia, aproveitando-se dessa proximidade e da ocasião a fazenda Codeara faz diversas tentativas de retirar os posseiros de dentro de suas terras com o argumento de que os posseiros estivessem ligados ao comunismo. Realizara, então, uma denúncia ao Ministro da Guerra de que em Santa Terezinha eclodia um movimento de Guerrilha e que havia um depósito de armas vindas da Tchecoslováquia⁴. Temos, dessa forma, um acontecimento político da ordem do/no administrativo (ESTERCI, 1987).

Compreende-se que o sujeito é determinado historicamente e pode ocupar diferentes posições. Assim, palavras iguais podem tomar sentidos diversos, ou seja, “as palavras mudam de sentido segundo as posições daqueles que as empregam”, diz Orlandi (2010 p.42). Nesse sentido, as palavras tiram seus sentidos de diferentes posições porque se inscrevem em diferentes formações discursivas. Nessa linhagem, depreende-se que, após o golpe de 64, a palavra comunista toma sentidos muito fortes, inclusive inversos, que deslizavam desde ser “*inimigos da pátria*” a ser o “*salvador do povo*”⁵. (MARIANI, 1998, p. 19), (COSTA, 2011).

Ressaltamos que no transcorrer do conflito, além das duras denúncias, a população do povoado sofria por ter os seus espaços interditados para a circulação das pessoas, ou seja, os acessos à roça, às aguadas, e até mesmo aos espaços da cidade estavam sendo reconfigurados pela nova planta criada pela Fazenda Codeara. É com as denúncias que se instala o maior ponto de tensão e os acontecimentos que perpassam a trama do conflito atualizam, nessa rede de sentidos, uma memória de outros movimentos de guerrilha, pois a igreja da Amazônia representava para o Estado uma ameaça, porque em muitos lugares do Brasil era a única instituição a quem as pessoas podiam recorrer. Para Guimarães Neto (2002):

[...] O processo político brasileiro evoluiu no sentido de afastar do pleno exercício os projetos de reformas sociais que pudessem alterar de alguma

⁴ Essa denúncia, desencadeadora do conflito, será analisada com base na noção de boato tal como traz Orlandi 2010.

⁵ Ser o salvador do povo é sentido que está posto no depoimento de Augustinha da Costa, foi utilizado em nosso trabalho de monografia, coletado em 2011.

forma um quadro de alta concentração econômica. No âmbito das estratégias de dominação política, o governo militar utilizou mecanismos violentos para desarticular as representatividades políticas tanto urbanas quanto rurais. (GUIMARÃES NETO, 2002, p. 38).

O governo militar utilizou estratégias para se manter no poder, dentre essas, utilizou meios violentos para reprimir os movimentos que ameaçassem o desenvolvimento dos projetos econômicos. Na tentativa de retirada dos posseiros da área pretendida para a instalação da grande empresa e da desarticulação dos representantes da igreja, o município de Santa Terezinha recebe a presença de uma das forças armadas nacionais, o exército, que chega para averiguar a veracidade ou não das denúncias realizadas até o momento. Naquele período, muitos agentes de pastoral da Prelazia já haviam sido presos juntamente com pessoas que estavam ligadas à proposição da terra.

1.1 A constituição do *Corpus*

A delimitação de um objeto discursivo surge das nossas indagações diante de um objeto simbólico com o objetivo de desestabilizar os sentidos já constituídos. A Análise de Discurso, teoria que sustenta esta pesquisa, trabalha construindo um gesto de interpretação para compreender os sentidos produzidos no discurso. O trabalho do analista de discurso é a busca pelo modo como um objeto produz sentidos (ORLANDI 2010).

O gesto do analista se constitui pela organização de um dispositivo analítico, através da questão que coloca e se vale de um dispositivo teórico, “optando pela mobilização destes ou daqueles conceitos”, conforme Orlandi (2010 p.27). Na análise do material de linguagem, não se deve esquecer as condições de produção e da relação da língua com sua exterioridade.

A Análise do Discurso não tem um modelo de análise pronto, é preciso que o analista converta o seu corpus empírico em objeto discursivo. Há que lembrar que são perpassados pela memória, pois todo dizer está ligado a uma memória. De acordo com Pêcheux (2010, p. 52) “A memória discursiva seria aquilo que, face a um texto que surge como acontecimento a ler, vem reestabelecer os ‘implícitos’”.

Considerando a relação dos discursos à exterioridade, às condições de produção e à história, selecionamos para análise recortes dos jornais: Correio Braziliense, o Estado de São

Paulo e um jornal do arquivo da Prelazia (sem identificação)⁶. Além dos jornais, recortamos um relatório de Dom Pedro Casaldáliga e do Padre Jentel, que descreve os fatos acontecidos em Santa Terezinha intitulado: “Relatório dos acontecimentos envolvendo de um lado, posseiros de Santa Terezinha-MT e de outro, diretoria, gerência e empregados da “Codeara”, apoiados por elementos da polícia militar de Mato Grosso”. A partir disso, buscamos analisar como os sentidos desses discursos foram constituídos e como produzem sentidos, sendo matérias jornalísticas que possuem um modo específico de enunciar sobre os fatos. Como também o relatório que selecionamos esteve publicado nos jornais. Confrontamos esses recortes com o discurso das leis sobre a ocupação de terras para compreender o movimento dos sentidos aí produzidos.

1.2 O Boato, Seus Efeitos, Seus Sentidos...

Analisando os recortes dos jornais, é possível perceber que no conflito ocorrido no município de Santa Terezinha irrompem diferentes sentidos e diferentes versões (boato) de um mesmo fato (conflito). De acordo com Orlandi (2008 p. 142), o boato é uma “disputa pelo sentido”, isso faz com que se manifestem as diferentes posições discursivas. O boato é também “uma arma tanto para a dominação como para a resistência”, e neste trabalho pensamos o boato discursivamente, pois o modo de seu funcionamento tece outros sentidos para o conflito.

Ao tomarmos o boato discursivamente, a partir de Orlandi (2008), o compreendemos como:

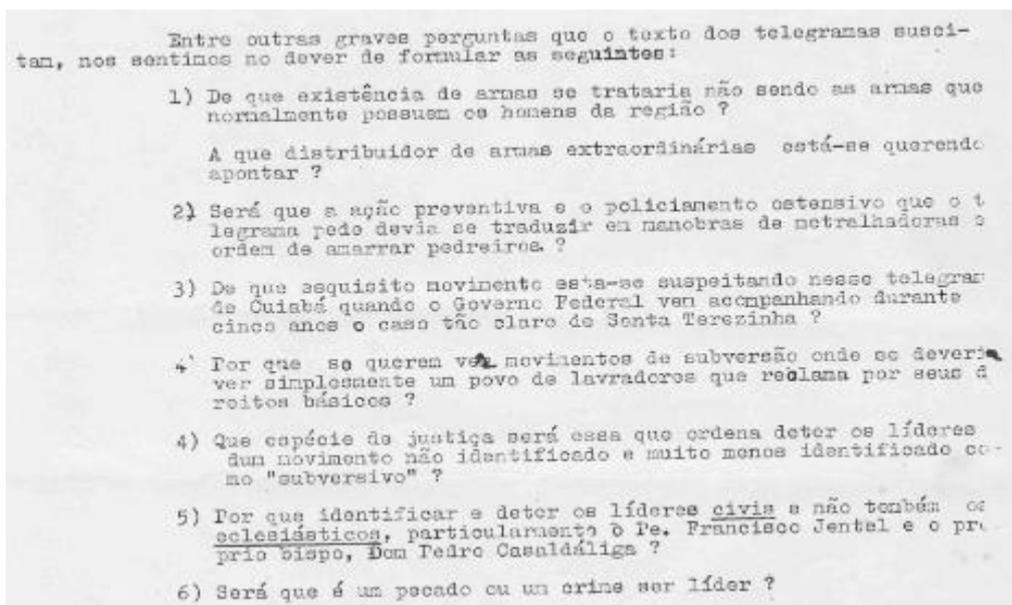
(...) espaço de múltiplas versões, domínio das variantes, migrações que derivam de uma região de sentidos passível de silenciamento, estabelece espaços “confusos” de fala (voz) onde os sujeitos se batem - quem conta um conto aumenta um ponto-por um sítio de significação particular (a verdadeira) versão). Esta situação discursiva acentua a encenação da argumentação. (ORLANDI, 2008, p.138).

O modo como circularam os sentidos sobre o conflito dá respaldo para pensar o que foi boato e o que foi fato, do ponto de vista jornalístico, e ainda como as palavras do boato tomam corporeidade. Como diria Orlandi (2008), “o boato é um modo de dizer em que há sempre uma diferença a significar, um ruído (protesto ou falta de verdade)”.

⁶ Diversos jornais que tratam do conflito de Santa Terezinha-MT estão disponibilizados no arquivo da prelazia, no entanto, não constam as fontes, geralmente são postos vários recortes de jornais diferentes em um mesmo arquivo, que portanto, não é possível identificar se é da própria Prelazia ou de outra fonte.

Na mesma época em que acontecia o conflito, circulava o boato de que em Santa Terezinha existia um grupo de guerrilheiros, e que possuíam um depósito de armas vindas da Tchecoslováquia, no intuito de se estarem preparados para enfrentar o governo militar (1964), essa questão circulava no cotidiano e, (através das entrevistas utilizadas na monografia da graduação pudemos ouvir por diversas vezes). Nessas condições de produção faz que funcione a memória do comunismo, reestabelecendo uma memória de tantos outros conflitos armados no Brasil e no mundo.

Nesta perspectiva, trazemos adiante o recorte do relatório intitulado “RELATÓRIO DOS ACONTECIMENTOS ENVOLVENDO de um lado, POSSEIROS DE SANTA TEREZINHA, MT e de outro, DIRETORIA, GERÊNCIA E EMPREGADOS DA “CODEARA”, apoiados por elementos da POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO” e o recorte seguinte não é propriamente o boato, mas uma menção ao boato, pois este relatório, publicado no dia 6 de março de 1972, faz referência a um radiograma encontrado pela equipe da Prelazia em que o Coronel Ivo de Albuquerque pedia aos representantes da polícia militar que verificassem a veracidade dos boatos sobre um possível movimento de guerrilha, a distribuição de armas e o envolvimento de indígenas no conflito, para deter líderes e removê-los do povoado. Então no relatório em que Dom Pedro e o Padre Jentel encaminham à Brasília, são feitos os seguintes questionamentos:



(Relatório do Arquivo da Prelazia de São Félix do Araguaia-MT, 06/03/1972).

No recorte acima, há uma tentativa de mostrar uma versão dos fatos, diferente daquela que circulou pelo boato. As “perguntas”, como está mencionado no topo deste relato, mobilizam respostas as quais remetem ao boato. Há versões sobre o conflito sendo espalhadas e o item 4 (primeiro), faz o seguinte questionamento: “Porque só querem ver movimentos de subversão onde se deveria ver simplesmente um povo de lavradores que reclamam por seus direitos básicos?” Essa pergunta, que seria uma resposta ao que o telegrama interroga, nos concede elementos para pensar os sentidos de subversão para o conflito, que escapavam pelos boatos.

Não só os boatos anunciados pelos telegramas e pelos jornais, mas também documentos de denúncia, eram formulados pelos representantes dos latifúndios, para serem entregues aos órgãos de segurança, e por vezes não tinham autoria identificada. Conforme Araújo (2013 p. 222):

No Brasil, (partindo do Araguaia), as denúncias tinham uma autoria singular: a representação dos empresários da Amazônia. O documento anônimo que se anuncia “Problema de Ordem”, encaminhado ao SNI, faz um histórico alegando os altos investimentos como respostas às políticas governamentais e que estariam ameaçados pelas atitudes do padre e seu secretário Eloy Reis.

O boato do qual tratamos, se configura em uma denúncia, conforme propõe Araújo (2013), a mando dos empresários. O principal dos objetivos era afastar a presença dos menos favorecidos, economicamente falando, para liberar a prosperidade dos seus empreendimentos. E dessa posição são produzidos os boatos.

Notamos que o boato, na especificidade que tratamos, instala sentidos que resultam em um radiograma como o que é mencionado no recorte acima, do qual até prisões são solicitadas. Durante o conflito, ficam marcadas várias posições discursivas como a da Fazenda, a da igreja e a dos que protestam pelo direito de posse, mas no modo como as autoridades da segurança apreendem esses sentidos, não é possível o controle dos sentidos, isto é, até que ponto realmente aconteceu ou não. Configura-se, assim, num boato que acaba por “inventar” um conflito.

Neide Esterci, no livro com o título: *Conflito no Araguaia: peões e posseiros contra a grande empresa*, publicado em (1987), trata da historiografia dos anos de conflito em Santa Terezinha, em relação à resistência dos posseiros e a ocupação da terra. Lembramos que o caso de Santa Terezinha, uma luta pela terra, tomou outros sentidos por estar próxima à Guerrilha do Araguaia, um movimento de esquerda contra o governo militar.

Outros sentidos também se instalam pelo fato de se ter à frente um padre, restabelecendo a memória de outros movimentos messiânicos. Outra questão é a de que se desenvolvia, desde a fundação da CAMIAR (Cooperativa mista do Araguaia), um sistema de

troca de mercadorias, sendo rara a comercialização de mercadorias, diferentemente do que acontece no sistema capitalista.

As ações dos movimentos do campo eram monitoradas até mesmo pelo latifúndio que se instalava, o qual se encarregava de passar as informações verdadeiras ou não à segurança nacional. Os movimentos sociais eram interpelados, reprimidos. O conflito instalado faz com que a fazenda Codeara lance *o boato* à segurança nacional, denunciando ser um foco de subversivos em Santa Terezinha. No entanto, ao chegar ao local, as forças armadas encontraram um acontecimento diferente do que se espalhava nos boatos.

A partir da década de 1950, iniciaram-se muitos conflitos por terra no norte e nordeste do Estado, por ser um momento de ocupação marcado pelas relações de forças entre índios, posseiros e fazendeiros e em toda a região amazônica brasileira. Conforme já salientamos, a ocupação se dá incentivada também por órgãos e por diversos movimentos determinados pelo Estado brasileiro, tais como a SUDAM, o BCN, a Marcha para o Oeste, a Coluna Prestes e entre os novos empreendimentos Fundação Brasil Central.

Vejam, então, como o boato toma suas formas, suas versões, seus espaços “confusos” e resultam numa ação por parte das forças policiais brasileiras, pois o que está em jogo é a questão da posição em que foram colocados os posseiros quando foram julgados comunistas, sendo que o enunciado “ser comunista” fica significado como mais que uma ameaça, é ser o inimigo que deve ser banido. Se pensarmos na questão em que coloca Esterici (1987), o que se tem em Santa Terezinha é um conjunto de camponeses que sobrevivem sem a presença do Estado na figura dos órgãos oficiais naquele período. Homens e mulheres em Santa Terezinha sobrevivem, (em um país que tem um sistema de economia capitalista), se identificando com os sistemas de troca, da agricultura de auto sustentação e não se utilizando da venda da terra, pois a terra ainda é de todos, e não apenas dos que chegaram primeiro. Há um sistema de partilha, todos os que chegam e os que já moram podem utilizar a terra para dela tirar o seu sustento.

Diversos elementos estabelecem sentidos para o conflito, a presença de agentes da pastoral, a cooperativa, a resistência em ocupar e desocupar a terra produzem o imaginário para a subversão e para o conflito pelas notícias dos jornais. Para Orlandi (2008 p.144) “o boato atesta o fato bruto da história e da política da palavra, fonte possível da notícia: estão presentes as condições de produção discursivas e os fatos que pedem sentidos”. Entendemos que ao noticiar o conflito, os jornais jogam sentidos e estabelecem uma tensão entre fato/boato. Tentam produzir um efeito de verdade. E essa relação entre o que é fato e o que é boato só se constitui

a partir do momento em que as forças policiais nacionais agiram sobre o povoado, com seus benefícios e consequências que trouxeram as prisões, as torturas físicas e psicológicas, mas também, anos mais tarde, a reforma agrária para os posseiros.

Não podemos esquecer que em nossa sociedade existem as relações de poder e o boato é também uma arma para a dominação, e, nesse caso, os jornais tem o poder de mostrar como fato a versão que lhes é pertinente, fazendo estabilizar o sentido da dominação. Segundo Nunes (2012), “No jornalismo, aparecem sob o efeito de evidência as condições em que as informações se constituem e circulam, ou seja, as informações são tomadas, muitas vezes, como se fossem o real, como se fossem “uma” (única) verdade”. A seguir tratamos do modo como o jornalismo produz sentidos.

1.3 O Discurso Jornalístico e a Produção do Sentido

Segundo Laje (2004) os jornais passaram por um longo processo de estruturação desde as características gráficas, até as questões conteudísticas até chegar no modelo de notícia que temos hoje. De acordo com esse autor, existe uma grande preocupação com o modo em os jornais são escritos e colocados em circulação. Existem uma tendência à escrita sensacionalista e a uma despreocupação quanto à imparcialidade na apuração dos fatos.

O Discurso Jornalístico é um lugar de produção e circulação de sentidos, deste modo compreendemos que é um espaço para muitas vozes, pois é um veículo de divulgação ideologicamente marcado por diferentes formações discursivas, determinados pelas condições de produção. Silva (2001) afirma que o texto jornalístico necessita de uma prática de escrita advinda de uma especialização profissionalizante através de um manual de imprensa.

O papel da imprensa na/para sociedade é um tema polêmico quando analisado pelas diversas correntes teóricas. E aqui, olhando com as concepções teórico-metodológicas da Análise de Discurso, diremos que o discurso jornalístico é constituído por um “gesto interpretativo que se dá a partir de um imaginário já constituído”. Este trabalha com o noticiar de um fato novo que não está isento de memória e ideologia. (MARIANI, 1998, p. 63).

Não se pode negar o posicionamento da mídia a favor de uma versão em um acontecimento, a neutralidade, um dos eixos do discurso jornalístico foi de certa forma resignificada pelos estudos discursivos. É sempre possível que, acontecido um fato, ele possa ser visto, ou noticiado de inúmeras formas porque a mídia assume, por seu lado, uma determinada interpretação. Sabemos que isso se dá pelo fato do posicionamento político e

ideológico, ou por interesses econômicos que os editores dos jornais assumem, além disso, também são sujeitos históricos e afetados ideologicamente. Por se tratar de noticiários atualizados que apresentam, geralmente, números precisos e a causa/consequência dos fatos, estes produzem a ilusão da realidade do acontecimento. Conforme mostra Mariani (1998, p. 60):

Os jornais nomeiam, produzem explicações, enfim, ‘digerem’ para os leitores aquilo sobre o que se fala. Esse processo de encadeamento cria a ilusão de uma relação significativa entre causas e consequências para os fatos ocorridos. Encontra-se nesse funcionamento jornalístico um dos aspectos de convencimento que envolve os leitores (MARIANI, 1998, p. 60).

A nomeação, produto de explicações, da qual mostra Mariani (1998), vem juntamente com a repetição que é também um mecanismo de convencimento dos seus leitores. Além disso, o processo de noticiar “didatizado” dos jornais reforça com explicações, números e gráficos, a versão que se deseja mostrar de um acontecimento, conforme afirma Nunes (2012). Há que se lembrar que a língua não funciona de modo fechado, mas existe uma relação constitutiva do discurso com a exterioridade, que é uma questão fundamental desta teoria.

Silva (2001, p.64) no artigo “A língua na escrita jornalística” anuncia que existe uma normatização para o uso da língua, numa tentativa de objetivar a escrita, expondo clareza e precisão para que se tenha, de fato, uma escrita jornalística. A correção e adequação se configuram em dois paradigmas enunciativos. E este gesto de normatizar, segundo a autora, se dá através de um saber sobre o efeito das palavras.

Nunes (2005, p.91), retomando as considerações de Coracini (1991) e Benites (2002) afirma que os enunciados jornalísticos:

(...) mesmo observando as orientações quanto à construção de objetividade e neutralidade nos discursos científicos e jornalísticos, instauram sentidos que indicam vestígios de envolvimento do sujeito citante e mesmo do locutor citado no momento da enunciação. Estes sentidos mostram que o sujeito não consegue manter sua isenção, objetividade e neutralidade.

Então, entendemos que o discurso jornalístico não é isento de ideologia, pois os sentidos transpassam a tentativa de neutralidade e acontecem por condições de produção específicas. No noticiar sobre o conflito de Santa Terezinha, os jornais tomam lugares distintos quando publicados. Isso se dá por questões políticas e ideológicas e se filiam as diferentes formações discursivas. O próximo tópico trata das medidas tomadas pelo governo militar de 64 contra o movimento comunista no Brasil, bem como da tomada de rigorosas medidas para “frear” tais movimentos, que ameaçavam a posição do governo ditatorial.

1.4 O Governo Militar de 64 em Contraposição aos Movimentos Ditos Comunistas

Maldito aquele que rompe este pacto do silêncio tagarela: ele corre o risco de se tornar ipso-facto um espectro visível da adversidade.

Pêcheux (1990)

O período histórico em que ocorreu o conflito por terra em Santa Terezinha se assenta numa série que mostra a relação **terra - ditadura militar - desenvolvimento**. Neste trabalho, tomamos o discurso jornalístico em relação aos sentidos que foram postos em relação ao comunismo, as formas de resistência, ao porta-voz, ou aos porta-vozes.

Em 9 de abril de 1964 publica-se, por parte do governo militar que assume a presidência, o General Arthur da Costa e Silva, o Ato Institucional de nº 1 que oficializa a instauração do novo regime em nome do progresso e do bem da nação. Eis o que diz a parte introdutória deste Ato:

É indispensável fixar o conceito do movimento civil e militar que acaba de abrir ao Brasil uma nova perspectiva sobre o seu futuro. O que houve e continuará a haver neste momento, não só no espírito e no comportamento das classes armadas, como na opinião pública nacional, é uma autêntica revolução. A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação (ATO INSTITUCIONAL Nº1, p.1).

A tomada do poder pelos militares, nomeada como a “revolução vitoriosa” por alguns, pretende manter a Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas emendas. No entanto, é de direito também que o novo governo faça as modificações através do poder constituinte que é originário da “revolução vitoriosa”. Os objetivos da tomada do poder e da publicação do primeiro Ato Institucional (AI) vai desde a restauração da “ordem” interna a do prestígio internacional da pátria até a reconstrução econômica, financeira, política e “moral” do país.

Tais medidas, já declaradas pelos militares que assumiram o poder, se posicionam contra a intenção de alguns grupos integrados ao movimento comunista e filiados ao Partido Comunista do Brasil (PCB), já afetados por um imaginário político que os colocava como “inimigos da pátria brasileira” desde 1922, data da fundação do partido. A restauração do prestígio, da ordem e da moral do país é constituinte do lema do novo governo. E nos faz pensar que se pretendem instaurar a “ordem e a moral”, é por causa de uma memória já constituída que se faz presente nos discursos do militarismo, de que a ideologia do comunismo provém da baderna, da falta de moral e do esfacelamento do poder da nação.

Conforme Pêcheux (1982) *apud* Orlandi (2010) aí está o trabalho da ideologia, é também o trabalho da memória, um espaço de polêmica, réplica e contra-discursos. O PCB, designado também como “*Ameaça vermelha*” (MARIANI, 1998), faz decorrer tais sentidos que impulsionam o Golpe de Estado (1964).

Depreende-se que após a instauração do Regime Militar, aconteceram diversos tipos de manifestações contrárias. Isso produzia efeitos de fúria para o atual governo e, conseqüentemente, os Atos Institucionais reforçavam as medidas que diminuían, cada vez mais, a liberdade de expressão, aumentando de todas as formas a repressão. O Ato Institucional nº 14, publicado em 1969, endureceu além da censura, também as medidas a serem tomadas contra os movimentos anti-ditadura como vemos:

CONSIDERANDO que atos de guerra psicológica adversa e de guerra revolucionária ou =subversiva, que atualmente perturbam a vida do País e o mantêm em clima de intranquilidade e agitação, devem merecer mais severa repressão;

(...)

Art. 1º - O § 11 do art. 150 da Constituição do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 11 - Não haverá pena de morte, de prisão perpétua, de banimento, ou confisco, salvo nos casos de guerra externa psicológica adversa, ou revolucionária ou subversiva nos termos que a lei determinar.

(...)

Art. 3º - Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e Atos Complementares dele decorrentes, bem como seus respectivos efeitos (HOUAISS 2007, DICIONÁRIO ELETRÔNICO).

O AI-14 esclarece que a pena para a guerra adversa e psicológica era a pena de morte, além disso, as pessoas que fossem condenadas não teriam o direito de que seu “crime” passasse por apreciação judicial.

Ressaltamos que o motivo pelo qual mencionamos tais Atos Institucionais é para localizá-lo em um período histórico e pensar sobre o modo como o Estado ditador administrava os sentidos. Não pretendemos analisar discursivamente, pois uma análise de tais materialidades seria objeto de outro trabalho de dissertação.

Assim, o Estado ditador, considerando que todos os outros Atos Institucionais não seriam suficientes para revigorar a “ordem” no país, lança o AI nº 14 que remonta a tortura e declara a manifestação dos opositores como um crime de guerra. Vejamos como traz: os “atos de guerra psicológica adversa e de guerra revolucionária ou subversiva devem merecer mais severa repressão”, sendo que conforme o Artigo 150, no parágrafo 11, esses atos seriam enquadrados na pena de morte.

É nessas condições de produção que se dá o ápice do regime militar. A repressão e a tortura estão escancarados, enquanto o país presencia, por um lado, o governo pelos militares e suas medidas antidemocráticas, por outro lado, a população tomando as ruas em busca da redemocratização do país. Existem, então, sentidos que são apagados através da censura, porém existem, também, os que se rompem e dão lugar para diversas formulações que apresentam como carro chefe a noção de liberdade.

Podemos trazer Orlandi (2010 p.62) no texto “Maio De 1968: os silêncios da memória, para dizer: “No modo como o político se simboliza nos anos 60 há todo um possível dizer da sociedade, da cultura que coloca os sujeitos em medida de uma transformação histórica e social de grande dimensão”. De fato, um movimento de uma dimensão ampla, que até tornar possível um país com regime democrático, não foi de imediato.

Desse modo, vale lembrar que a fundação do Partido Comunista no Brasil, no início do Século XX, instala a possibilidade de outros dizeres que se distanciam dos discursos produzidos pelo Estado capitalista e repressor. Conforme mostra Mariani (1998), em sua tese de doutoramento (p.15), “a partir de março de 1922, data da fundação do partido, comunistas e não comunistas lutaram por tornar visíveis os sentidos não apenas dos seus próprios discursos, mas, principalmente, aqueles que atribuíam a seus adversários” (MARIANI, 1998).

O ideário comunista de formação de um país centrado nas classes populares, na classe trabalhadora, na classe camponesa, instala uma tensão no modelo de Estado capitalista a que somos submetidos. O sujeito-de-direito é, como traz Orlandi (2010) “efeito de uma estrutura social bem determinada: a sociedade capitalista”. O sujeito-de- direito, na sua forma contraditória, pois ao mesmo tempo em que é livre é também submisso, faz culminar um ponto de tensão quando possui um imaginário de não afeiçoar-se com o sistema capitalista e adere às ideias comunistas. Desse modo, podemos citar a fundação do PCB no Brasil, que acontece na década de 20 do século passado, mas em 1947 é posto na ilegalidade por ter objetivos adversos ao Estado capitalista. (ORLANDI, 2010, p. 51).

Conforme já salientamos, nos anos de 1920 a 1940 deu-se a formação do PCB (Partido Comunista do Brasil). Houve discussões sobre a questão camponesa e, também, do golpe militar. Nesse sentido, vale observar que todos os movimentos que aconteciam nas cidades, mas também no campo, remetiam à formação dos movimentos anti-ditadura e das ligas camponesas. Imperava um espírito de revolução por parte das classes trabalhadoras e camponesa.

Marly Vianna (1995) destaca na obra “Pão, terra e liberdade: Memória do movimento comunista de 1935” que o PCB tentava, a cada dia, ganhar espaço no Brasil se ligando à Internacional Comunista. Conforme afirma:

Em todos os estados do Brasil há camponeses, trabalhadores, vaqueiros, peões, índios, negros, mestiços e brancos, nas fazendas e usinas, que querem pegar em armas. Em todos os estados do Brasil somos expulsos de nossas terras, sítios e roças. Nosso território é imenso e dentro dele há exemplo de canudos, contestado, Juazeiro do Padre Cícero, Princesa e milhares de outros lugares, há exemplo da gloriosa Coluna Prestes, sabemos lutar muito bem, nos defender e avançar. (VIANNA, 1995, p.32)

Formulações como essa: “sabemos lutar muito bem, nos defender e avançar” impulsionavam a posição do governo ditador a repreender os movimentos de esquerda. O comunismo foi tido, desde a sua fundação, como um partido inimigo da pátria. Um sujeito comunista seria um indivíduo que incomoda, no discurso, nas ações, nas tomadas de posições e, até, no uso da cor vermelha, por instalar ameaça e desordem, insegurança ao governo ditador. Em um determinado período do governo militar foi aumentada a repressão sobre as manifestações comunistas e qualquer gesto contrário aos objetivos nacionais resultaria em pena de morte, assim como reza o AI (ato institucional) nº 14, já anunciado.

Podemos citar um exemplo: Na década de 70, anos que se alongaram o conflito de Santa Terezinha temos várias formulações inscritas nos jornais da época como: “O Estado de São Paulo e Jornal da tarde” que instalam efeito de denúncia e tentam mostrar a atitude “subversiva” de alguns, tais como: “O padre da metralhadora fere 11”⁷. O sujeito coloca em discursos outros modos de dizer sobre o padre Francisco Jentel⁸. Tais formulações vão construindo uma rede de significados para a subversão. A subversão como aponta Houaiss (2007) é:

1. Ato ou efeito de derrubar, destruir, ruína, destruição, queda.
2. Perversão moral.

Baseados no sentido de destruição, perversão, ruína os sentidos para os a esquerda, foram construídos. Com a justificativa de manter a ordem moral e segurança para nação, os militares usaram de severas repressões legitimados pelas Leis do Estado Ditador, como pudemos ver no Ato Institucional de 14.

⁷ Sobre esse enunciado ver no livro “Descalço sobre a Terra Vermelha” de Francesc Escribano.

⁸ Missionário católico de origem francesa que esteve presente no conflito por terra em Santa Terezinha-MT, porta voz e representante do povo.

Os sentidos inscrevem de acordo com o lugar social em que estão ocupados, sendo que posseiros enunciam de posição diferente do lugar dos agentes do Estado, assim como dos jornais permeados de censura. É nesse sentido, que como já dissemos, a posição em que o sujeito ocupa muda dependendo das condições que sustentam os dizeres.

E, aqui, retomamos a questão de que palavras iguais podem significar diferentemente de acordo com as posições empregadas, pois o que significa terra para um posseiro? Para um latifundiário? E para o Estado? Palavras iguais podem tomar sentidos diversos, diz Orlandi (2010): “as palavras mudam de sentido segundo as posições daqueles que as empregam. Elas tiram seus sentidos dessas posições porque se inscrevem em diferentes formações discursivas” (ORLANDI 2010, p. 42,). O nosso olhar converge para esses diferentes modos de significar.

CAPÍTULO II

ANÁLISE DE DISCURSO: UMA TEORIA DE ENTREMEIO

Esta pesquisa está ancorada nos pressupostos teóricos da Análise de Discurso de linha francesa (AD), fundada nos anos 60 a partir dos estudos de Michel Pêcheux, o qual pensou a linguagem considerando a relação entre os sujeitos e os sentidos. É uma disciplina de entremeio pensada a partir de três campos do saber, a Linguística, a Psicanálise e o Marxismo, criando outra região teórica em que o sócio-histórico e o linguístico se fazem presentes de maneira constitutiva. Esta teoria inaugurada no Brasil por Eni Orlandi, hoje é base para muitos estudos e vê os processos de filiação e de constituição dos sentidos ligados a uma historicidade.

A Análise de Discurso é uma ciência do domínio da Linguística e trabalha com a língua funcionando no mundo, com maneiras de significar, assim como observa o modo como o homem se significa no mundo, enquanto sujeito e numa determinada sociedade. (ORLANDI, 2010, p. 16). Compreende-se que ao contrário de outras teorias da linguagem, a Análise de Discurso não toma a língua como um sistema fechado em si mesmo, mas concentra sua atenção para a língua em funcionamento. Os estudiosos da teoria que sustenta essa pesquisa tratam do discurso, que é um objeto sócio-histórico mostrando diferentes maneiras de significar.

É observando os discursos que se pode perceber a relação entre língua e ideologia e o modo como a língua produz sentidos. Discurso, em Análise de Discurso, é “*feito de sentido entre locutores*” e não mera transmissão de conhecimentos como é tratado nas teorias da comunicação (Orlandi, 2010, p.21). É no discurso que se materializa a ideologia. Orlandi (2010) afirma que: “o discurso é mais que transmissão de conhecimento, no funcionamento da linguagem existe uma relação entre sujeitos e sentidos, afetados pela língua e pela história”. (idem, 2010, p.21).

Ferdinand de Saussure, teórico estruturalista, inaugura, com o “Curso de Linguística Geral”, estudos voltados para a língua, de fato uma teoria da língua, pois a Linguística teve um longo percurso até encontrar o seu objeto de estudo: a língua. Estabelece, então, várias dicotomias, que ajudam a especificar os conceitos que ele coloca em relação à função exercida pela linguagem. Saussure contribui para as ciências da linguagem e, abre questões, para a compreensão do Discurso.

Nunes (2005, p.40), em seus trabalhos remete a Michel Pêcheux (1997). Como o filósofo francês, a partir do corte saussureano que trata do discurso: O objeto de entrada da Análise de Discurso. Saussure no Curso de Linguística Geral afirma que a língua é um fato social e, sobretudo, traça a separação língua/fala. A língua é, portanto, considerada um sistema.

Já a fala é secundária, tem por objeto a parte individual da linguagem. A língua é, então, condição de possibilidade no Discurso e a língua é afetada pela história, conforme Pêcheux (2009) assinalou.

Na constituição da teoria discursiva, Pêcheux desloca a relação língua/fala para língua/ discurso, nesse caso, não a dicotomiza, mas compreende que o discurso tem relação com o histórico e social. Ao deslocar se afasta da linguagem como instrumento de comunicação e se atenta para a relação da língua e sua exterioridade. Dessa constituição Bethania Mariani (1998) diz:

Por outro lado, “a língua não se reduz, pois, ao jogo significativo abstrato. Para significar ela é afetada pela história” (Orlandi, 1995:51). Em outras palavras, queremos dizer que é da ordem da língua a possibilidade de rompimento com a estabilidade dos ‘sistema’; isto não pertence à fala (em termos saussureanos) nem é do plano do desempenho (em termos gerativistas) de um indivíduo que, de modo absolutamente consciente, seria o ‘criativo senhor da sua língua’. Mas é na prática discursiva dos sujeitos duplamente afetados pela ideologia e pelo inconsciente que se dá a possibilidade de desestabilização da base linguística e, assim da produção de novos sentidos. (MARIANI, 1998, p.30)

A Análise de Discurso, sendo um campo de conhecimentos que atua no entremeio, questiona os pressupostos teóricos analíticos da Linguística e das Ciências Sociais. Além de questionar a forma de a Gramática trabalhar, a qual não leva em consideração os aspectos históricos e sociais, questiona, também, a forma como pensam as Ciências Sociais, a questão da literalidade dos sentidos e da transparência da linguagem. É isso que os estudos do discurso fazem romper, afirmando que há incompletude na linguagem, existem pontos de deriva e de deslize, que dão lugar à interpretação. Como traz Orlandi (2010), “o homem faz história, mas ela não lhe é transparente”.

De acordo com Paul Henry (2010), a partir dos estudos de Saussure, há uma tomada de posição das Ciências Sociais e Humanas frente à história. “No campo das ciências humanas e sociais, a linguística ocupa uma posição particular. Ela chegou a colocar de forma regular suas relações com a história, estabelecendo a autonomia de seu campo em relação à ela.” (Paul Henry, 2010, p. 33). E nos estudos do Discurso é possível observar como o homem faz história, e a sua interpelação de indivíduo em sujeito pela ideologia levando em consideração como os dizeres são produzidos.

Dessa forma, a Análise de Discurso trabalha o Discurso, numa relação com a historicidade, não tratando como algo que está fora da linguagem, mas algo que é constitutivo dos processos de significação. Além disso, existem outros elementos que determinam o dizer,

como as condições de produção que intervêm na materialidade do Discurso, o interdiscurso que está na tessitura de todo dizer e o intradiscurso que é do nível da formulação.

A memória, (vale lembrar que em Análise de Discurso temos uma memória que é histórica e social), quando pensada em relação ao discurso, é tratada como o interdiscurso, é, portanto, através do funcionamento da memória que os sentidos já vivenciados se atualizam. O conceito de memória discursiva tem sido imprescindível para todo analista de discurso, ela especifica o modo de funcionamento do interdiscurso, ou seja, é o que retorna como possibilidade de todo dizer. Lembramos, ainda, que todo dizer tem relação com outros dizeres, é onde se dá o trabalho da língua e da ideologia (PÊCHEUX, 2010 p. 50).

Segundo Orlandi (2010), a memória discursiva é trabalhada pela noção de interdiscurso: “algo fala antes, em outro lugar e independentemente”. Para todo dizer existe o cruzamento do interdiscurso com o intradiscurso. Estes dois conceitos foram explicados por Courtine (1984) através de dois eixos, o eixo vertical que seria o da constituição dos sentidos, o então interdiscurso. O eixo horizontal, o da formulação, é o intradiscurso, e todo dizer acontece na confluência desses dois eixos (ORLANDI, 2010).

Os sentidos não existem por si mesmos, eles são determinados pelas posições ocupadas nas formações ideológicas. É aí, então, que o sujeito é pensado como posição e “a materialidade dos lugares dispõe a vida dos sujeitos e, ao mesmo tempo, a resistência desses sujeitos constitui outras posições que vão se materializar novos/outros lugares, outras posições”, conforme Orlandi (2010 p.20). As palavras mudam de sentido de acordo com quem as empregam, afetadas historicamente pela ideologia (ORLANDI, 2010, p. 20).

Em nossa pesquisa há um espaço para pensarmos o silêncio, pois a linguagem implica silêncio e este silêncio é significativo, pois como mostra Orlandi (2010, p. 14), há silêncio nas palavras, e porque elas são atravessadas pelo silêncio, produzem e/ou silenciam. E existem diferentes formas de silêncio: o silêncio fundador que é o que existe nas palavras e que significa o não-dito e produz as condições para significar. A política do silêncio que se subdivide em: silêncio constitutivo, o que diz que para dizer, é preciso não dizer. Uma palavra apaga as “outras”. E o silêncio local que seria aquilo que é proibido dizer em uma certa conjuntura, ou seja, ele está ligado à censura. (ORLANDI 2010 p. 14).

Trazemos no nosso trabalho, a noção de gestos de interpretação a partir de Orlandi (2012): “a interpretação é um gesto”, ou seja, “é um ato no nível simbólico” (Pêcheux 1969). Sem esquecer que a palavra gesto na perspectiva discursiva, serve justamente para deslocar a noção de “ato” da perspectiva pragmática, sem no entanto, desconsiderá-la.

Outros dois conceitos que são muito difundidos em Análise de Discurso são a paráfrase e a polissemia, pois é no jogo parafrástico e polissêmico que a linguagem acontece. É através deste jogo, também, que os sujeitos e sentidos se movimentam, se repetem e se rompem.

A paráfrase, segundo Orlandi (2010), representa o retorno aos mesmos espaços do dizer, são diferentes formulações que retomam um mesmo dizer, um dizer já sedimentado. É então estabilização. Já a polissemia é ruptura e deslocamento dos processos de significação e é aí que acontece a mudança, através dos furos, das falhas que abrem para outros sentidos (ORLANDI, 2010, p. 38).

A paráfrase é tida como a matriz do sentido, pois só há sentido porque há repetição e a polissemia representa a simultaneidade de movimento de sentidos ligados ao mesmo objeto simbólico. Há, neste jogo, um confronto do simbólico com o político e uma relação entre o mesmo e diferente. E nesta relação entre o político, o linguístico e o ideológico, vão sendo mantidos alguns sentidos e, constituídos novos na materialidade da história, já que somos seres históricos e ideologicamente marcados. (ORLANDI, 2010, p. 38).

Nesta reflexão faz-se necessário tomar a forma-sujeito histórica, para pensar como se estabelece forma-sujeito contemporânea e o modo como os sujeitos individualizados pelo Estado são capazes de resistência, é disso que tratamos a seguir.

2.1 O Estado de Direitos e Deveres: sobre o estatuto do sujeito e as formas de resistência

Parafrazeando Orlandi (2010), dizemos que o indivíduo se constitui em sujeito pela linguagem e se inscreve na história para significar. Trazemos para esta reflexão a noção de sujeito em Análise de Discurso, pensando como se institui o Estado de direitos e deveres, sabendo que no encontro do sujeito com a linguagem há sempre um confronto do simbólico com o político. Para ser sujeito o indivíduo tem de se submeter à língua, para ser sujeito do que diz. O assujeitamento é a própria possibilidade de se ser sujeito (ORLANDI 2010, p.19)

O sujeito, compreendido na Análise de Discurso, sofre processos de individualização por parte do Estado. A partir da interpelação dos indivíduos em sujeitos pela ideologia, tem-se a forma-sujeito histórica e o sujeito é individuado pelas diferentes formas de poder. As instituições e o poder constituído, segundo Orlandi (2010), “tem um papel determinante. É nessa instância que se dão as lutas, os confrontos e onde podemos observar os mecanismos de imposição, de exclusão e os de resistência”. (Orlandi 2010, p.61).

Segundo Claudine Haroche (1992), na obra “Fazer Dizer, Querer Dizer”, com base nos estudos de Althusser, o sujeito-de-direito tem um caráter ambíguo, pois por mais que ele seja livre e responsável, ele é também passivo e submisso. Assim, “a interpelação do indivíduo em sujeito pela ideologia traz necessariamente o apagamento da inscrição da língua na história para que ela signifique produzindo o efeito de evidência do sentido” (ORLANDI 2010, p. 48), é daí que faz com este sujeito crie a ilusão de ser a origem do dizer, de ser autônomo.

A forma-sujeito, de acordo com Haroche (1992 p.178), representa “a forma de existência histórica de todo indivíduo”, porém isso não impede que ao longo da história seja modificada. A autora traz uma análise histórica da forma-sujeito contemporânea que é a capitalista mostrando grandes diferenças com a forma-sujeito medieval. A forma-sujeito capitalista é a forma-sujeito-de-direito, é o sujeito jurídico, com suas vontades e responsabilidades. O sujeito é determinado e, ao mesmo, tempo individualizado pelo Estado. Na Idade Média tem-se a forma sujeito-religiosa, em que predomina a fé e a crença nas leis de Deus, devido estar inscrito em outros complexos de formações ideológicas que diferem da contemporânea.

Althusser (1985), ao dizer sobre a forma-sujeito, discute que as formas de existência histórica dos sujeitos e das relações sociais é que determinam a ação do sujeito. Deste modo, mostra o caráter ideológico para a forma-sujeito, quando acredita que é a ideologia que interpela os indivíduos em sujeito. Deste modo, existe a possibilidade de mudança ao longo da história, já que depende das formas históricas e das relações sociais, que estão sempre em movimento.

Podemos dizer, então, que pelo funcionamento da língua os sujeitos são determinados pelas condições de produção do seu dizer. E os modos como os indivíduos são interpelados em sujeito pela língua são diferentes em determinadas épocas, por diferentes condições de produção. Segundo Haroche (1992), na Idade Média, o que imperava era uma ideologia religiosa, o Estado de direitos e deveres do cidadão, ainda, não havia se instituído. As ações do sujeito eram baseadas na ideologia de um Estado absolutista, que se valia da crença e da ordem religiosa para dominar.

Na era medieval a determinação do sujeito se dava pela obediência a Deus, já na idade moderna floresce a ideia de “indeterminação e liberdade do sujeito”, pois tenta-se criar uma subordinação menos visível, assegurando o novo ideal de “liberdade”. Por consequência de não se assujeitar mais pela fé, o novo regime tenta, de alguma forma, controlar o sujeito. Daí termos hoje o sujeito individualmente determinado, por razões políticas, jurídicas e econômicas.

No entanto, a ascensão do Estado Liberal, fez com que emergisse o sujeito-de-direito, a princípio “livre e proprietário do que diz”, porém também submisso, pois é individuado pelo Estado. Apesar do sujeito do Capitalismo, o sujeito jurídico, desempenhar sua vontade e responsabilidade, existe a submissão às leis, o sujeito é controlado pelas leis jurídicas e interpelado pela ideologia capitalista. “O amor a Deus é substituído pelo amor a pátria na passagem do Estado Absolutista para o Estado-de- Direito” (HAROCHE, 1992, p. 180).

O Estado-de-Direito trabalha por uma tentativa de banir a subjetividade, as leis sobrevivem numa tentativa de “dizer tudo” e escapar do “implícito”. Esta é uma das formas de assujeitamento e de opressão por parte do Estado. Segundo Legendre *apud* Haroche (1992, p. 190), o “Sujeito-de-direito, na burocracia, procede dos escritos da lei, e não tem nada a dizer que lhe seja próprio”. Trata-se de uma tentativa de oposição ao sujeito religioso, que cala pelo medo, e do sujeito- de- direito, que fala, mas repete, não pode ser dono do dizer, mas do que o Estado faz dizer através das leis (LEGENDRE *apud* HAROCHE, 1992, p. 190).

Existe na implantação do Estado de direito um desejo de “banir o implícito”, ou seja, aplicar-se a literalidade, a então literalidade das leis, quando que por trás existe um projeto de controle social que tenta substituir o desejo do sujeito, por um amor à “pátria”, ao “Estado”. É aí que se tenta retirar a parte da indeterminação, dos implícitos como uma forma de disciplinar a subjetividade.

O sujeito de direito é individuado pelo Estado, uma vez que ele é regido pela univocidade da lei, não há como enunciar um pensamento seu, pois tudo precisa estar embasado em leis. O sujeito de direito é também um sujeito jurídico-político, e a política contribui para que ele seja um sujeito submisso e ao mesmo tempo ter a ilusão de que pode falar, quando na verdade apenas ‘repete’ o que é instituído pelo jurídico e pelo político.

Para Althusser, o Estado é um lugar de dominação, além de ser “repressivo e ideológico” (ALTHUSSER, 1985, p.16). Considerando este assujeitamento dos indivíduos ao Estado, podemos lembrar que o Estado não é senão constituído por um conjunto de crenças, de ideologias e é porque temos as leis que somos regidos por ele. Somos indivíduos que temos direitos e deveres e por estarmos submetidos à ideologia somos interpelados em sujeitos e estamos individuados pelas leis do Estado. Althusser em “Aparelhos Ideológicos de Estado” (1985) diz:

Os aparelhos ideológicos de Estados são necessariamente o lugar e o marco de luta de classes que prolonga, nos aparelhos da ideologia dominante, a luta de classes geral que domina a formação social em seu conjunto. Se os aparelhos ideológicos de Estado tem a função de inculcar a ideologia dominante, isso quer dizer que existe *resistência*, se há resistência, é que há

luta e essa luta é, em definitivo, o eco direto ou indireto, próximo ou, em geral, longínquo, da luta de classes (ALTHUSSER, 1985, p. 112).

A resistência acontece pela falha do Estado na estruturação do simbólico com o político, e esta falha é o lugar onde o sujeito faz irromper novos sentidos. A individuação dos sujeitos pelo Estado abre o lugar para ruptura e é aí que surgem as lutas de classes, como mostra Orlandi (2012, p. 230).

Nesse sentido, sabemos que o discurso não funciona de modo isolado, ele está sempre ligado a outros discursos. Porém, é necessário pensar quais foram as Condições de Produção do discurso. Este conceito, condições de produção, em Análise de Discurso, além de compreender o contexto imediato, também se preocupa com o contexto sócio histórico e ideológico de tais discursos, o que sabemos ser a relação entre o intradiscurso e o interdiscurso. Deste modo, a posição sujeito e a forma sujeito são responsáveis por projetar no discurso a posição do enunciador que se difere em determinadas condições de produção. Sobre como o discurso é produzido explica Orlandi (2010):

As condições de produção incluem os sujeitos e a situação. A situação, por sua vez, pode ser pensada em seu sentido estrito e em sentido lato. Em sentido estrito ela compreende as circunstâncias de enunciação, o aqui e o agora do dizer, o contexto imediato. No sentido lato, a situação compreende o contexto sócio histórico, ideológico mais amplo. (ORLANDI, 2010, p.15)

Neste sentido, é o interdiscurso, a historicidade que também determina o que é relevante em dadas condições de produção. As condições de produção envolvem os sujeitos e os sentidos, bem como o lugar de onde se fala, que é regulador de sentidos. No caso de nossa pesquisa, cuja análise é constituída por recortes de jornais, há que se considerar que são atravessados pela historicidade, pois é a memória que disponibiliza os dizeres; como diz Orlandi (2010) “algo fala antes, em outro lugar independentemente”. Daí saber que a Análise de Discurso considera que os sentidos não são dados *à priori*, mas é necessário saber a movência dos sentidos e pensar como este significa, sendo que ele, (o discurso) é, pois, constituído no cruzamento de uma memória e uma atualidade (ORLANDI, 2010, p. 31).

O funcionamento dos discursos produzidos acerca da questão camponesa que circularam e circulam atualmente são determinados historicamente e afetados pela ideologia através da língua, que faz os sentidos parecerem evidentes. É deste contexto mais amplo que é possível compreender a questão da historicidade e da exterioridade funcionando nos discursos que circulam no caso do conflito por terra em Santa Terezinha, trata-se, assim, de dizeres já postos que determinam, na discursividade, o movimento dos sentidos.

Observamos que existem determinações históricas que caminham juntas às condições de produção sobre a história de luta pela terra, que se estabelece numa relação dominador-dominado, na presença dos mandatários e poderosos sobre uma classe menos favorecida, que vem desde a Revolução Francesa no século XX, no caso, o clero e a nobreza sobre a burguesia, com uma marca de constituição do capitalismo, a livre concorrência, o livre mercado, além dos ideais de “igualdade liberdade e fraternidade” que fundam a emergência do sujeito de direito.

Tratar de uma questão de luta pela terra no período de ditadura tomando o modo como o jornalismo noticiou sobre o conflito e observando as condições de produção, significa considerar que os discursos são perpassados por memória. Memória que significa nos dizeres, nos traços, nos gestos, nas imagens, nas diferentes posições de sujeito, nas diversas condições de produção e no imbricamento das formulações. O modo como é tratada a questão de ocupação de terras no Brasil é um lugar de memória, é também um lugar que habitam muitos sentidos a serem escutados.

CAPÍTULO III

A TERRA: UMA CONDIÇÃO PARA A VIDA

Neste capítulo, tratamos dos sentidos sobre a terra e de alguns processos discursivos que a envolvem. Há um breve retrato das leis de terras e do Estatuto da Terra (1964), para pensar como a terra se textualiza na forma da lei. Com base em Houaiss (2007) e em outros autores que tratam da questão de terras, realizamos uma análise dos verbetes: posse, posseiro e proprietário para compreender a movência desses sentidos.

A palavra terra desloca sentidos dependendo de quem, ou de que ciência ela é tomada para derivar seus sentidos. Desde a biologia, a geografia, a história entre outras ciências, concedem a ela lugares diferentes de significação. A Terra (com t maiúsculo) significa o planeta onde vivemos. Grafada em minúsculo pode ser a parte do solo que plantamos, que construímos, pode ser uma região, uma propriedade, a terra natal, entre outros tantos sentidos que ela pode deslizar. Afinal, o que significa terra para diferentes sujeitos?

A terra é uma condição para a vida de muitas pessoas. No início do século de 1900 existe uma quantidade grande de famílias que vivem da agricultura de auto sustentação. As terras produtivas e em abundância da Amazônia significavam um convite para aqueles que sofriam, por não ter um pedaço de terra para plantar, sofriam pela seca ou por outras questões.

Entendemos que a terra enquanto espaço físico, biológico, social e histórico é, portanto, constituída por sentidos e por leis que a normatizam. De acordo com Motta (2009, p.38) “a terra se institucionaliza de acordo com distintas particularidades, diz que em Mato Grosso a terra ganha estatuto de existência pela formulação da Ata”, a Ata de fundação do Arraial do Cuiabá, em 8 de Abril de 1719. Assim, a formação dos povoados, vilas e cidades se deram e, até hoje não escapam, de um processo sócio-histórico e político que institucionalizam as localidades.

Segundo Ariovaldo de Oliveira (2007), em meados do século passado, o nordeste do país já se encontrava com uma estrutura fundiária concentrada, configurado em um foco de tensão sem chances de se promover uma reforma agrária. Nesta direção, o poder público resolveu lançar o *slogan* de incentivo à reocupação da Amazônia, como exemplo o do General Médici “Vamos levar os homens sem terras do nordeste para terras sem homens da Amazônia” (OLIVEIRA, 2007, p.122) o que se configura em um discurso de apagamento do sujeito, em específico do sujeito indígena.

O imaginário de terras abundantes era o de diversos grupos sociais que pensavam encontrar terras para trabalhar, grande quantidade de terras na Amazônia. Esse imaginário se

rompia quando chegavam, “amansavam” as florestas e com o passar do tempo tinham que desocupar a terra para aqueles que possuíam o título de propriedade. Todo esse retrocesso de mudança em busca de terra para trabalhar e viver se configurava no verdadeiro mito das bandeiras verdes. É no revirar dessa realidade que surge a pergunta: Então não existem/existiram as bandeiras verdes?

Ao mesmo tempo em que se desfruta de um pedaço de terra plantando, colhendo e sobrevivendo da própria terra. Os sistemas de trocas e raras compras efetuadas das embarcações que com esse objetivo navegavam rio acima se configuram em um mundo totalmente estranho à nova realidade à que tomam conhecimento: o latifúndio, munido de títulos e mapas, produz um determinado sentido de conflito para além da questão da localização e da territorialidade. Colocam em jogo outros processos, outros sentidos. Pela injunção dos discursos às questões exteriores à língua, ao sentido e à história, buscamos as Leis de Terras do Brasil para pensar a relação de constituição dos sentidos do conflito.

3.1 Breve Retrato das Leis de Terras no Brasil

Pensando historicamente a questão fundiária brasileira, fazendo um panorama geral, temos o tratado de Tordesilhas como o primeiro documento oficial que regulamenta a questão da demarcação territorial do continente sul-americano, assinado pela coroa portuguesa e coroa espanhola. Apesar de já serem ocupados estes espaços, após a demarcação foram destinadas às duas coroas como bens realengos. Então, no Brasil Colonial até o ano de 1822 funcionava o sistema de sesmaria como um modelo de latifúndio, pois o monarca concedia a terra para os sesmeiros com o objetivo de assegurar o domínio do território.

No ano de 1822, com o avanço da fronteira agrícola, os cafeicultores paulistas conseguem revogar a lei das Sesmarias instituindo a lei de posse que esteve em vigor até o ano de 1850 com a aprovação da Lei de Terras. Esta última, instituída com o propósito da criação do mercado e da criação do instituto de terras devolutas, vem assegurar às sesmarias e as propriedades já existentes o direito de posse, e ao mesmo tempo dificultar o acesso à terra. A Lei de Terras se manteve até o ano de 1964 (MOURAD 2015)⁹.

No final do ano de 1964, ocorrem grandes mudanças, realizadas pelo novo governo ditatorial que tem um projeto desenvolvimentista. É quando entra em vigor o Estatuto da Terra

⁹ As considerações de Leonice Mourad são fruto de uma palestra em que historiciza sobre a questão das terras no Brasil ministrada durante o seminário intitulado “ Educação e Diversidade: partilha de saberes do campo” _ realizado em Santa Terezinha-MT em fevereiro de 2015.

com uma série de propósitos, e um deles era o de acabar com as tensões no campo. Além disso, promover a reforma agrária pela colonização das terras públicas. O Estatuto da Terra se distingue das outras leis pelo fato de ter um conjunto de medidas para modernizar o campo brasileiro. Nesse sentido, foi a elite quem protagonizou a história da região, e da Amazônia de uma forma geral, com a chancela dos militares ratificando um imaginário de Ordem e Progresso (MOURAD, 2015).

A questão fundiária brasileira nunca foi harmoniosa como a elite brasileira tenta mostrar, sempre existiram conflitos por todas as regiões, a exemplo temos a Guerra do Contestado, Canudos, Cangaços entre outros e o conflito sobre o qual já mencionamos conforme Esterci (1987), está posto também como um desses movimentos de resistência para ter direito à terra, que teve repercussão nacional, principalmente pela presença do padre francês Francisco Jentel e do Bispo catalão Dom Pedro Casaldáliga.

As propagandas de governo circulavam com palavras de incentivo para a reocupação¹⁰ das terras do norte e centro-oeste do Brasil, pois havia o imaginário de um vazio demográfico nestas regiões. O presidente Médici veiculou, nesta direção, a propaganda seguinte: “Homens sem terras para as terras sem homens”¹¹. Segundo Araújo (2013, p. 75) “para os *homens sem terras*, domar as matas e fazê-las produtivas seria uma atividade muito familiar pela experiência do saber-fazer, possivelmente aplicáveis à Amazônia”. Por outro lado, ocupar a Amazônia fazia parte dos propósitos da segurança nacional, de manter todo o território marcado pela presença de brasileiros, evitando uma possível invasão por parte de outros países. O Estatuto da terra de 1964 legitima essa proposta de ocupação e expansão da fronteira agrícola.

3.2 O Estatuto da Terra: no deslizamento entre posse e propriedade

No mesmo ano (1964) da tomada do poder pelo Regime Militar, especificamente, no dia 30 de novembro, o Presidente Castelo Branco sanciona a lei nº 4.504, denominada Estatuto da Terra, com o objetivo da execução da Reforma Agrária e a promoção da Política Agrícola. No país uma série de reformas em todos os âmbitos, como já colocamos anteriormente, e o Estatuto da Terra sendo um documento voltado para a resolução dos problemas do campo, com

¹⁰ A noção de re-ocupação que trazemos, é considerando que as terras brasileiras já eram ocupadas desde antes mesmo da chegada dos colonizadores

¹¹ De acordo com ARAUJO (2013): Frase cunhada pelo então general Emílio Garrastazu Médici, terceiro presidente militar (1969-1974), no intuito de convencer e estimular a transferência de 100 mil famílias pobres que viviam em bolsões de pobreza e tensões sociais no Sul e Nordeste brasileiros e assim, executar a ocupação da Amazônia.

a aplicação da reforma agrária, vem impulsionar a industrialização do campo, e a ser uma lei a favor da elite fundiária brasileira e até mesmo internacional.

Neste ensejo, pensamos a Lei 4.504, como um acontecimento jurídico que a princípio pretendia reestabelecer a ordem social, na sua dissonância, o que designamos como a falha do Estado em relação ao conflito de 72 em Santa Terezinha. Tomamos este conflito numa perspectiva discursiva observando, os sentidos que permeavam o discurso das publicações jornalísticas e os relatórios da Prelazia de São Félix do Araguaia-MT, considerando que os sentidos estão sempre em “relação-a”, conforme formula Borges (2007):

(...) os sentidos são relação a (Canguilhen: 1994) eles não brotam da língua. Não estão nas palavras. Não são uma questão lexical, são, sim, uma questão semântica. No movimento do processo semântico desencadeado pela reformulação do discurso do *outro* é possível detectar que há confrontos entre empresários, latifundiários e Igreja embora o texto pareça o mesmo. (BORGES, 2000, p. 66)

E de acordo com o que traz Canguilhen *apud* Borges, os sentidos não estão nas palavras, eles derivam sempre de uma relação com outros sentidos. Assim, é nos discursos que é possível visualizar a instauração de confrontos, não pelo que está posto nas palavras, mas na materialidade da língua os silenciam, pois esta é opaca e a percebemos através de um processo teórico- analítico.

O primeiro capítulo do Estatuto da Terra, parágrafo segundo traz: “é assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta lei”. Se olharmos o panorama geral da questão de terras, após a publicação da lei 4.504 de 64, temos o cumprimento dessa lei, porém, o acesso à terra não é de todos e a função social é válida para uma minoria (ESTATUTO DA TERRA, 1964, p. 01).

As terras de Santa Terezinha por volta dos anos de 1925, data do início do povoado, eram terras devolutas e foram ocupadas por pessoas vindas de diversos Estados do Brasil. Desse modo, como o Estado normatiza as terras devolutas, considerando as condições de produção específicas, da reocupação das terras brasileiras? No Artigo 97, a referida lei traz:

Quanto aos legítimos possuidores de terras devolutas federais, observar-se-á o seguinte:

I- O instituto Brasileiro de Reforma Agrária promoverá a discriminação das áreas ocupadas por posseiros, para a progressiva regularização de suas condições de uso e posse da terra, providenciando, nos casos e condições previstos nesta Lei, a emissão dos títulos de domínio;

II- Todo trabalhador agrícola que, à data da presente Lei, tiver ocupado, por um ano, terras devolutas, terá preferência para adquirir um lote da

dimensão do módulo de propriedade rural que for estabelecido para a região, obedecido as prescrições da Lei.

(ESTATUTO DA TERRA, 1964, p.45)

De acordo com o Artigo 97, parte que direciona as ações a serem realizadas em relação às terras devolutas, faz referência aos “legítimos” possuidores de terras devolutas e, logo no item I, menciona o compromisso do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária-IBRA em discriminar terras ocupadas pelos posseiros e regularizá-las concedendo os títulos de domínio. No item II aparece a denominação “trabalhador agrícola” garantindo-lhe, que se este tiver ocupado por um ano terras devolutas, terá preferência para adquirir um lote de terra.

A reforma agrária, no Estado, submetido a um sistema capitalista, é, indubitavelmente, o único meio que o Estado tem para “submeter a propriedade privada da terra ao cumprimento de sua função social” (OLIVEIRA, 2015). Como o sujeito é individualizado ao Estado, pelo discurso, e a univocidade da lei, o Estado organiza as leis que devem ser seguidas, mas nem sempre as executadas da forma como foram formuladas. E, por vezes, os sujeitos que se sentem injustiçados e interditados em seus direitos resolvem enfrentar a lei, e é aí que os sentidos rompem-se e transgridem-se fazendo eclodir os conflitos sociais (OLIVEIRA, 2015, p.1).

Em Santa Terezinha, a área da Fazenda Codeara abrangia tanto o espaço urbano, como as roças e as pastagens, assim, o conflito se deu de forma ampla, pois as posses da cidade, como o espaço rural dos posseiros, estavam sendo tomados. Segundo o relatório 14.4.13 da prelazia de São Félix do Araguaia, os conflitos se alargavam pela não regularização do uso da posse, como estabelecia o Estatuto da Terra. No relatório consta:

Essa desapropriação foi decidida, em 29 de novembro de 1967, por despacho do Sr. Presidente da República, Marechal Costa e Silva, e até agora sempre foi protelada. Uma doação parcial da área rural e de caráter espoliativo foi aceita em 1970, pelos representantes dos posseiros, para evitar uma situação de fome no povoado. (RELATÓRIO DA PRELAZIA DE Nº- 14.4.13)

Notamos, então, que o Estatuto da Terra, em vigor, em 1964, no ano de 1967 ainda não estava surtindo os efeitos esperados, pois a Amazônia ainda se configurava em um mundo de terras sem Leis, ou que prevalecia a Lei do mais forte. É neste sentido que funcionam as determinações históricas, neste caso, o da relação dominador-dominado que faz nos lembrar do domínio do clero e da nobreza sobre a burguesia, o que resultou na Revolução Francesa no ano de 1789. O que dissemos vem ao encontro do que Orlandi (2010) escreveu sobre as relações de força em nossa sociedade, somos individualizados pelo Estado através do discurso e somos seres ideologicamente determinados.

A seguir, fizemos uma análise dos verbetes posse, posseiro e propriedade, observando os sentidos que são postos pelo dicionário Houaiss e também por alguns autores que escrevem sobre as questões de terras, mostrando um processo instaurado por contradições.

3.3 Alguns Sentidos Para Posse, Posseiro e Proprietário

Nesta parte, fazemos uma reflexão sobre os sentidos para as palavras *posse*, *posseiro* e *proprietário*, tendo em vista que as palavras não significam por si, mas na relação com a exterioridade e as condições de produção, pois abrangem os sujeitos e a situação do contexto amplo, ou do contexto imediato, de acordo com Orlandi 2010. Antes de realizar nosso gesto de análise, apresentamos os verbetes das palavras posse, posseiro e proprietário, segundo traz o dicionário Houaiss. “Sabemos que os sentidos não dependem de nossas intenções, mas de possibilidades e necessidades reais concretas com seus efeitos simbólicos”, conforme pode nos afirmar Orlandi (2008, p. 164). Vejamos:

1. Posse:

- 1.1 Ato ou efeito de se apossar de alguma coisa; propriedade.
- 1.2 Domínio de fato exercido sobre uma coisa.

2. Posseiro:

- 2.1 Que ou aquele que tem a posse legal de (algo).
 - 2.2 Indivíduo que ocupa terra devoluta abandonada e passa a cultivá-la.
- Obs.: cf. *grileiro e usucapião*

3. Proprietário:

- 3.1 Que ou aquele que possui (algo); possuidor.
- 3.2 Que ou aquele que detém a posse legal de um bem imóvel, de terra, fábrica, casa comercial, banco, empresa de prestação de serviços e etc.

Como Afirma Orlandi (2010 p.17) “as formações discursivas são a projeção, na linguagem, das formações ideológicas”, isso faz com as palavras tenha uma relação de sentidos com outras palavras, no entanto, há algumas implicações que as fazem significar diferentemente dependendo da posição de quem as emprega. Ao tratar da significação dessas palavras somos levados a refletir sobre a normatização da terra em um Estado capitalista. Existem diversas questões políticas que são colocadas à frente, antes de tentarmos discernir a diferença entre ser

um proprietário e ser um posseiro. Quando pensamos na estrutura de um Estado capitalista, não é possível, pois, para se pensar em igualdade de classes, em igualdade concreta, a partir da constituição que nos delega Direitos e Deveres e que nos coloca como “iguais perante a lei”.

Segundo o Houaiss (2007), ter posse, é se apossar de alguma coisa, seguida da palavra propriedade. Nesse verbete, posse e propriedade são sinônimas. Quanto à palavra Posseiro existem dois modos de significar: ao mesmo tempo que posseiro é designado como aquele que tem posse legal de algo, pode significar também um indivíduo que ocupa terra devoluta e passa a cultivá-la, seguido com remissão aos dos termos *grileiro* e *usucapião*. *Grileiro* está na categoria do ilegal, e desliza para outros sentidos. Já em *usucapião* permanece o sentido de legalidade, pois é amparado por lei, tanto usucapião urbano, quanto o rural. E colocamos que os sentidos são abertos e que palavras iguais podem significar diferentemente de acordo com a posição com a qual se identifica.

O termo posseiro fica restrito à questão da terra, a palavra Proprietário está posta de modo mais específico: aquele que possui algo e, ainda, aquele que detém a posse legal de um bem imóvel, de terra, fábrica, casa comercial, banco, empresa de prestação de serviços e etc., no entanto, acaba por ser definido como aquele que tem posse legal, visto que “legal” nessas condições se relaciona ao que está amparado pela lei. Nesse sentido, se olharmos para a definição de posseiro e proprietário, percebemos que a noção de legalidade tem nos verbetes sentido intransitivo e produz efeitos contraditórios.

Vejamos, se no dicionário que era para se ter um discurso logicamente estabilizado, existe contradição, pois posseiro se assenta, assim como proprietário como legal, então porque a palavra posseiro circula, durante o conflito, de modo pejorativo? Legal não é o que está normatizado na lei? No entanto, como mostramos, os sentidos que circulam como boato na invenção de uma vertente para o conflito são outros, isto é, os posseiros são designados como grupo de comunistas e subversivos afrontadores da ordem pública. Desse modo, refletindo sobre esses verbetes, não é possível dizer qual das duas palavras tem legalidade, pois, estão na mesma categoria, porém o modo como circularam socialmente adquiriram outros sentidos.

Nesta direção é que afirmamos que a linguagem não é transparente, ela é opaca, pois a formulação do próprio dicionário falha, pelo efeito de contradição, porque não dá conta das relações históricas e sociais, ou seja, a língua não consegue traduzir essa complexidade. Para Ferreira (1984), um estudioso da questão de posse e propriedade mostra em um dos seus trabalhos:

A concepção Jurídica de posseiro, ocupante extralegal do solo, tem sido uma tentativa inadequada de conceituar este segmento de lavrador, pois tenta colocá-lo à margem das relações sócio-político-econômicas, mascarando e dificultando a compreensão do verdadeiro sentido da luta pela terra no campo brasileiro. (FERREIRA, 1984, p.17)

O que traz Ferreira (1984), sobre a noção de posseiro, é um sentido que já é corrente, o que cabe dizer ainda, de acordo com este autor, é que durante a história brasileira, sempre existiu uma elite lutando por seus supostos direitos quando se trata da questão agrária. As forças oligárquicas, latifundiárias e burguesas ditam as regras do apossamento da terra, “daí deriva entendimento jurídico de posseiro vir-se em contraposição à categoria de proprietário do meio de produção, a terra” (FERREIRA, 1984, p.18).

Ferreira (1984) julga inadequado dizer que posseiro está na categoria do ilegal, tal como circula socialmente. Diz ainda que há uma tentativa através do uso desse termo, de colocar à margem o trabalhador do campo brasileiro, desviar o sentido de luta pela terra, colocando-o na ilegalidade.

Para Mourad (2015), a Propriedade é antes de tudo um *direito*, e a posse é, antes de mais nada, um *fato*, ou seja, para a autora, a propriedade possui o documento e está amparado na lei, no entanto, para se ter posse é necessário que se ocupe a terra. E aqui retomamos a questão de que para fazer sentido é necessário que já haja sentido, e se estudamos a língua numa perspectiva discursiva temos a oportunidade de observar efeitos contraditórios na produção do sentido na relação entre o dizer e o não-dizer (aquilo que silencia) como as diferentes noções de legalidade para posseiro e proprietário que estão nos verbetes.

Se a concepção jurídica de posseiro é algo extralegal, conforme coloca Ferreira (1984), (e no Houaiss deriva para esta categoria, pois há, também, a definição grileiro), e na forma-sujeito capitalista a noção de propriedade é determinante, sujeito e sentidos se confrontam e tentam silenciar, através de formações imaginárias que determinam aquilo que o sujeito pode e deve enunciar. Segundo Orlandi (2010), o imaginário é constitutivo da linguagem, ela está presente nas relações sociais e se inscreve na história. Então, através destas formações imaginárias é que resultam os sentidos, ou mesmo a imagem pois possuem relação com outros dizeres.

O motivo da luta pela terra é resguardar o direito dos posseiros em relação-a ela. No entanto, existe o silenciamento¹², que não se dá automático, se dá atravessado por uma

¹² A noção de silenciamento tomamos da Obra de Eni Orlandi “As formas do silêncio: No movimento dos sentidos” edição de 2007.

memória do posseiro como ilegal, aquele que está à margem da lei, que foge do politicamente correto, aquele que causa transtorno para o Estado e deve tomar o seu devido lugar na ilegalidade. O sentido de posseiro talvez seja aquele que está para a “baderna”, o que tenta romper com a ordem social, fugindo dos ideais de “ordem e progresso”.

É possível pensar também, analisando a distinção dos sentidos para essas palavras, sobre as relações de forças, pois o lugar do qual se fala é regulador de sentidos. Assim, enunciamos a partir de formações imaginárias, submetidos ao poder da lei, (pois somos sujeitos de direitos-e-deveres resguardados e ao mesmo tempo submissos à lei). Como diz Orlandi (2010), o imaginário faz parte do funcionamento da linguagem, “ele é eficaz. Ele não “brota” do nada: assenta-se no modo como as relações sociais se inscrevem na história e são regidas pelas relações de poder”. É então o imaginário que se tem da palavra posseiro que a faz deslizar os sentidos através de sua constituição pela memória do comunismo (ORLANDI, 2010, p. 42).

CAPÍTULO IV

A ANÁLISE

4. Um gesto analítico/interpretativo: os discursos sobre o conflito na área urbana

Neste capítulo analisamos o modo como os jornais noticiaram sobre o conflito, observando como se dá a produção dos sentidos e como a igreja e seus representantes o textualizam como porta-vozes dos posseiros.

Tomamos as regularidades em relação às palavras posse, posseiro e proprietário presentes nos jornais da década de 70 que noticiaram sobre o conflito de 1972 em Santa Terezinha-MT e documentos de arquivo da Prelazia de São Félix do Araguaia-MT, também publicados naquela década.

Os arquivos da Prelazia, localizados em São Félix do Araguaia contém uma grande quantidade de documentos e os disponibiliza para pesquisadores e comunidade em geral, que se interessa em saber sobre a luta pela terra da região Norte-Araguaia. Em meio a tantos documentos que tivemos acesso, inclusive ao jornal Alvorada que teve na década de 90, especificamente do ano de 97 para 98, uma seção em cada publicação intitulada “uma histórica resistência” que trata do caso de Santa Terezinha, além de outros documentos como: a Carta Pastoral (1971), relatórios de Dom Pedro Casaldáliga e do Padre Francisco Jentel destinados às autoridades eclesiásticas, militares e políticas, entre outros jornais como: Jornal do Brasil, Diário da Manhã, Jornal De Fato, etc., constitui o material a ser analisado. Para tanto trazemos os recortes dos jornais: Correio Braziliense, o Estado de São Paulo e um jornal da Prelazia (que não especifica o nome). Além dos jornais, o relatório em que Dom Pedro Casaldáliga e Jentel descrevem os fatos acontecidos no conflito de 3¹³ de março em Santa Terezinha.

Como já apontamos, nosso recorte se deu a partir das regularidades quanto à palavra, posse, posseiro e propriedade, e nesta parte da análise, o recorte diz sobre o conflito na área urbana. Dentre tais fatos está o Plano de Urbanização que a fazenda Codeara criou em 1968, e esse foi um dos motivos que levaram a eclosão do conflito. O Plano de Urbanização busca redesenhar o povoado, além de outras posições que mostraremos mais à frente nas análises.

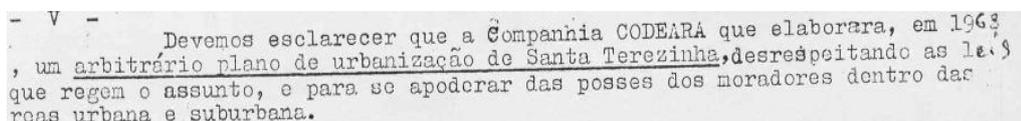
¹³ O 3 de março que ficou conhecido como “Briga do ambulatório”, quando funcionários da fazenda Codeara e alguns agentes da polícia militar, invadiram um local da igreja católica que estava sendo construído um posto de saúde (chamado de Únicas) para prestar assistência aos moradores do povoado, na tentativa de derrubar pela segunda vez. Enquanto se aproximavam com carros e um trator, foram surpreendidos por um grupo de posseiros que dispararam tiros contra os invasores, deixando alguns feridos.

Começemos com um olhar voltado para as condições de produção dos discursos que circularam em relação aos conflitos na área urbana. As condições de produção, que compreendem o sujeito e a situação, podem ser amplas ou imediatas, tal como traz Orlandi (2010). Os discursos que circulam em relação à posse da terra, no que concernem as condições de produções imediatas, mostram que elas remetem ao direito de posse e benfeitorias ancoradas no discurso jurídico das leis que regem o nosso Estado capitalista e nas quais a fazenda se sustenta, pois o modo como a memória “aciona” os sentidos de legalidade faz valer na produção desse discurso (ORLANDI, 2010, p.30).

Apoiando-nos em Orlandi (2010) diremos para que no/pelo o funcionamento da linguagem, há tensão entre o que se denomina processos parafrásticos e processos polissêmicos, isto seria, a tensão entre o mesmo e o diferente. A paráfrase representa a “volta aos mesmos espaços de dizer”, quando na polissemia acontece “deslocamento e ruptura” dos sentidos no discurso (ORLANDI 2010 p.36).

Na sequência discursiva de número 1 (S1), assim como nas outras duas seguintes se inscreve o gesto da fazenda Codeara no modo de apropriação da terra. E especificamente em S1, que é parte de um documento de autoria de Dom Pedro Casaldáliga e do Padre Francisco Jentel, publicado dia 5 de março de 1979, dois dias após o tiroteio do ambulatório intitulado “RELATÓRIO DOS ACONTECIMENTOS ENVOLVENDO de um lado, POSSEIROS DE SANTA TEREZINHA, MT e de outro, DIRETORIA, GERÊNCIA E EMPREGADOS DA “CODEARA”, apoiados por elementos da POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO”, tem o objetivo de informar às autoridades e à imprensa os fatos ocorridos. Passemos à análise:

Sequência 1



- V -
Devemos esclarecer que a Companhia CODEARA que elaborara, em 1963, um arbitrário plano de urbanização de Santa Terezinha, desrespeitando as leis que regem o assunto, e para se apoderar das posses dos moradores dentro das áreas urbana e suburbana.

(RELATÓRIO DE 05 /03/1972/ARQUIVO DA PRELAZIA)

Na Sequência 1 quem assina o documento é Dom Pedro Casaldáliga e o Padre Francisco Jentel, que pontuam no relatório os acontecimentos de 05/03/72 intitulado “um arbitrário plano de urbanização de Santa Terezinha”. O discurso remete a um jogo de forças, em que a Companhia está em posição privilegiada que pode aplicar o regulamento, as normas, tal como o árbitro age em uma partida esportiva. Porém a expressão “arbitrário plano” desliza sentidos outros, pois não está sendo usada no sentido de legalidade, da normatização, mas

ironicamente para designar que o plano de urbanização eleva a própria fazenda e não os interesses coletivos.

Há no enunciado a noção de legalidade, porém, a Codeara se inscreve na posição de dominação sustentada no jurídico, tal como podemos ver em *desrespeitando as Leis*. Isto depreende o rompimento de uma das obrigações de um sujeito-de direito, o da nossa forma histórica capitalista, regido por leis, e pela determinação do sentido do “ilegal”. Em que pelo não cumprimento da lei se apoderam daquilo que é do outro, *se apoderar das posses dos moradores*, como está na formulação, produz o efeito de sentido do processo da submissão às relações de forças da sociedade.

Se retornamos à análise dos sentidos de posse em Houaiss, posse não é sinônimo de propriedade? E, portanto, de legalidade? Então, por que o relatório denuncia a tentativa da fazenda se “apoderar das posses” dos moradores? Nessa sequência discursiva analisamos sintaticamente temos “apoderar” verbo que indica ação e “posses” um substantivo. Daí a interpretação: a fazenda exercendo domínio sobre o social, nesse caso, as casas e as terras, que já eram de domínio dos moradores, porque se esses eram posseiros, e teriam direito de posse, conforme sugere Houaiss é exercer domínio sobre a terra.

A Sequência 2 é parte de uma reportagem intitulada “Das trincheiras as armas disparam. Sete homens caem feridos” o jornal consta no arquivo da Prelazia de São Félix (sem identificação), O título, através da lide (parte em destaque que chama para o texto), convida o leitor para ler a reportagem. Nesse jornal, há um breve panorama, sobre a disputa pela terra em Santa Terezinha, publicado dias após o dia 3 de março e traz um trecho o qual selecionamos:

Sequência 2

Como a propriedade da área em que a vila se formara era sua, e como pretendia utilizá-la, a CODEARA passou a concretizar suas pretensões. Em 1968, a empresa registrou no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garça, município vizinho ao de Luciara, a planta da futura cidade de Santa Terezinha. Em seguida, a Câmara Municipal de Luciara, em cujo território fica Santa Terezinha, aprovou, e o prefeito sancionou, a lei nº 18, comparando o registro da planta e autorizando a CODEARA a executá-la.

(Jornal sem identificação/Arquivo da Prelazia)

Na Sequência 2 temos um dizer sobre a aprovação e aplicação da lei de urbanização sugerida pela fazenda Codeara. Desse modo, enquanto em S1 a fazenda pretende apoderar-se, tomar conta da área, em S2 temos a fazenda como proprietária: *como a propriedade da área em que a vila se formara era sua*, há a aprovação pelo poder legislativo, e a urbanização passa a ser um fato legal, O acontecimento que a torna legal, o sancionamento da lei de nº 18 aí os sentidos se movimentam no transitar entre o legal/ilegal o que faz acontecer a polissemia.

Em S1 temos um “arbitrário plano de urbanização” que pode ser parafraseado por “planta da futura cidade”, ou por “lei nº- 18” que traz o S2 e acontece porque a língua é passível de ruptura de sentidos, através da tensão entre paráfrase polissemia. Assim, tanto os jornais como os documentos de arquivos são carregados de historicidade, pois é a memória que disponibiliza dizeres. Temos a memória do capitalismo e do desenvolvimento urbano em funcionamento.

O que vemos é que de um lado está o que se compreende como elite, se apropriando da máquina Estatal para legitimar as ações de alguns grupos, mais favorecidos financeiramente, e de outro, a luta do que se designa como os menos favorecidos, de maneira legalizada, uma vez que os moradores de Santa Terezinha, apesar de não terem o título de propriedade, se enquadram na lei de posses e usucapião como mostramos no tópico anterior.

A Sequência 3 é um trecho da matéria “LUTA POR TERRA LEVA CNBB A BUZAID”, do jornal Correio Brasiliense vinculado em 07 de março de 1972, data posterior ao conflito. Aqui, não é mais a voz da Prelazia, mas a voz da mídia nacional tratando do conflito quando descreve o encontro do secretário geral do CNBB, Dom Ivo Loischeiter com o ministro da justiça Alfredo Buzaid. Este encontro, segunda consta, tratou do modo como circulava nacionalmente a marginalização social da região e teve, também, a presença do Bispo Casaldáliga, que entregou ao Ministro da Justiça o relatório de esclarecimentos sobre o conflito. Sobre o relatório o Correio Brasiliense publica:

O relatório entregue ao ministro da Justiça denuncia "um arbitrário plano de urbanização de Santa Terezinha" elaborado pela CODEARA em 1968. Conta, em seguida, que em 1971 a CODEARA, "desviando o tráfego normal, teve a audácia de obstruir a única rua de saída da cidade, construindo um grande prédio bem no meio da rua". E continua: "depois de obstruir uma rua já existente, ela (a CODEARA) tem o cinismo de interferir numa propriedade legal e numa construção de serviço público, a pretexto de uma rua inexistente, que nem é legal nem tem sentido".

(Correio Braziliense 07/03/72)

Na Sequência 3 temos um retorno ao relatório de Pedro Casaldáliga quando trata de um *arbitrário plano urbanização de Santa Terezinha*. Há um deslocamento de sentidos, via discurso jurídico, em relação ao que acontece na Sequência 1 e na Sequência 3. Dessa forma os primeiros moradores não somente têm "direito a posse", (nesta reportagem) consta que a fazenda interferiu numa "propriedade legal", aqui o legal se justifica por ser uma construção de serviço público.

Em S3 trata-se de uma propriedade coletiva e não mais individual, que é impedimento da construção do ambulatório que deu lugar para a construção de prédio para uso particular da fazenda. Há uma mobilidade de sentidos em relação a obstrução do espaço público, o da rua, pois o prédio que serviria de armazém da fazenda, como no recorte 3, fora construído no meio da rua.

O Plano de Urbanização citado na Sequência 3 joga para legitimar o domínio da Fazenda Codeara sobre sua propriedade. O "Plano" constitui um artifício para limitar o direito de ir e vir dos posseiros. É de fato, uma tentativa de controlar o fluxo de movimento das pessoas. A posição da Codeara se inscreve naquela em que visa transformar o povoado em colônia.

Tanto a execução do Plano de Urbanização, como a utilização do espaço suburbano, interferira, grandemente, no direito de ir e vir. As roças, os sítios, as pastagens, a aguada onde os animais bebiam com a distribuição de cancelas por toda parte sofrem a interpelação de uma posição x. Há falha do Estado, pelo simbólico no direito de ir e vir, no caso da rua é um espaço público e, nesse caso, feriu o sujeito de direito.

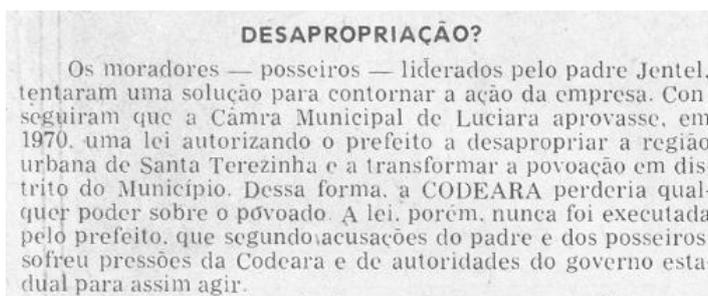
Vejamos, quando a fazenda Codeara chegou a Santa Terezinha, outras fazendas já haviam estado por lá, mas não interferiram no desenho da pequena cidade que já se formava. Havia urbanização, era um povoado que contava com igreja, escola, posto de saúde, cooperativa organizada pela igreja que se fazia presente através dos padres e colaboradores. Então, mesmo havendo urbanização, a fazenda, de posse da terra, formula um plano de urbanização, colocando como inadequados os espaços já constituídos.

Notamos, através das análises, que o argumento do Plano é uma forma de a Codeara intervir no dia-a-dia dos moradores para subjugar, é uma forma de imprimir olhares outros sobre o povoado. Aí está o modo perverso da individualização do Estado. Sob o nome de plano de urbanização se obstruem espaços de circulação das pessoas, restringindo seu direito de locomoção e são silenciados muitos outros sentidos.

Colocamos uma questão: Como a noção de terra toma corporeidade no discurso jornalístico? A chegada da fazenda Codeara resignifica a ocupação da terra no município de Santa Terezinha. Os discursos e os sentidos permeiam outra posição discursiva que marca a posição ideológica desenvolvimentista do Estado. Desse modo, os jornais que publicam sobre o conflito, estão inscritos em diferentes identificações discursivas.

A Sequência 4 foi retirada de um jornal do arquivo da Prelazia, o tópico, diz tratar da desapropriação. Vejamos a sequência:

Sequência 4



(Arquivo da prelazia- Jornal sem identificação)

Na sequência acima, há uma menção a uma proposta almejada de desapropriação, para que os títulos de posse fossem concedidos aos primeiros ocupantes da área conflituosa. Desse modo, o jornal reclama aqui sobre a não execução de uma lei que foi aprovada em 1970 para que o povoado se tornasse distrito de Luciara-MT.

Na primeira linha do recorte acima, a palavra posseiro vem entre dois travessões, o que marca e separa, sintaticamente, um lugar de destaque para os posseiros recaindo a questão da denúncia, especificamente para os moradores/posseiros que contavam com o apoio do padre Jentel. Houve, a partir do pedido dos “posseiros” e de Jentel, a aprovação desta lei, mas na prática não aconteceu. Assim, mesmo após a aprovação, continuaram as ameaças aos habitantes do povoado, e é desse modo que percebemos que a aprovação desta lei, pretendia somente silenciar e conciliar as condições de produção do domínio da Companhia.

Se tomarmos as condições de produção no seu contexto amplo, pois essas condições derivam da forma de nossa sociedade e o modo como são organizadas e no nosso caso, a forma

histórica capitalista, temos, também, o descumprimento da lei, o não estabelecimento da ordem, pois lei suscita ordem, e nesse caso, o da lei de desapropriação do espaço do povoado de Santa Terezinha para que ficasse sendo distrito do município de Luciara, como era de interesse de um grupo financeiramente pequeno. Diferentemente da lei de nº- 18, a do plano de urbanização, que teve o respaldo das autoridades Estatais e, ainda, o apoio financeiro da SUDAM.

Percebemos, através de análises, que desde 1964 o Estatuto da Terra já havia estabelecido uma normatização para o proprietário de terras que pretendesse iniciar um núcleo urbano, então trouxemos um trecho que diz respeito e como se regulariza a urbanização:

O proprietário de terras próprias para a lavoura ou pecuária, interessados em loteá-las para fins de urbanização ou formação de sítios de recreio, deverá submeter o respectivo projeto à prévia aprovação e fiscalização do órgão competente do ministério da Agricultura ou do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, conforme o caso”. (ESTATUTO DA TERRA, artigo 61, parágrafo segundo, p. 27)

As terras concedidas às empresas colonizadoras em Santa Terezinha eram destinadas à lavoura e pecuária, uma proposta de desenvolvimento respaldada pelo governo brasileiro. No decorrer da instalação da Fazenda Codeara cria-se um replanejamento para a área urbana, anteriormente já ocupada, antes de sua chegada. Embora o planejamento da futura cidade tenha sido elaborado e registrado em cartório, rompe com a ordem estabelecida no Estatuto da Terra, pois como consta no relatório da Prelazia, não foi submetida à aprovação do IBRA como normatiza o Estatuto da Terra. Instala-se aí um dos pontos de tensão, pois o Estado, na forma do instrumento jurídico, detém o poder de dizer quem deve permanecer e quem deve se retirar da terra, e quando os sujeitos teimam em resistir, explodem os confrontos e as lutas.

O Estado se designa como o que resguarda direitos, até mesmo, porque é um Estado de direitos e deveres, porém concede o título de propriedade para alguns sem ao menos saber se existem, ou pelo menos fingindo não saber qual é a situação *in loco*, e isso vem ferir o direito do cidadão.

A análise aponta que para garantir os direitos dos cidadãos que habitam o povoado, a igreja, na figura do seu representante Jentel e os posseiros, como traz na sequência 4 que estão tentando legitimar/lutar pelos direitos. O Estado assume dentro do conflito uma posição, representado pela polícia que age punindo os posseiros, na figura do próprio INCRA (anteriormente denominado IBRA) que está para resguardar o direito dos posseiros, mas demora para agir e acaba legitimando as ações violentas e repressivas desses aparelhos.

Então o que fica marcado fortemente no espaço do conflito é a presença da igreja, mas de uma determinada “igreja”, uma igreja da Amazônia, filiada à Teologia da Libertação, que se

preocupa com a causa dos posseiros, índios, peões, migrantes e que denuncia o latifúndio e a marginalização social. Esta postura faz parte de uma militância política que esta igreja da Amazônia pratica, porque se falamos em igreja de modo geral, sabemos que ela é heterogênea.

A igreja, através da prelazia de São Félix do Araguaia, também, se vale da mídia como espaço de resistência. A exemplo temos a Carta Pastoral (1971)¹⁴ que em pouco tempo foi publicada em vários países, ficando conhecida a situação do norte de Mato Grosso. Além disso, os manifestos e alguns jornais tentavam mostrar a outra versão dos fatos que ocorriam nos conflitos pela terra, diferente da que se sabiam pelos jornais da elite e pelo governo brasileiro. Foi nessa luta, pela posição que ocupava dentro dos conflitos, que a igreja da Amazônia ficou sendo denominada subversiva, por ter ido contra a posição de um Estado Ditador.

4.1 A Figura do Porta-Voz e os Desdobramentos da Resistência

Tomamos a noção de Porta-Voz no modo como Pêcheux (1990) o apresenta, e, no caso, funciona como um mediador entre o poder e o povo. É um ator da resistência que perturba o “campo político”, na relação com os sentidos já postos. É possível também pensar a resistência no recorte sobre o conflito, uma vez que a forma-sujeito é capitalista. Nessa forma-sujeito sofremos uma individualização por parte do Estado e este processo, quando falha, abre o lugar da resistência. (Orlandi 2010).

Para Pêcheux (1990), o porta-voz é “ator visível e testemunha ocular do acontecimento” é um sujeito que se expõe ao olhar do poder que ele afronta, falando em nome daqueles que ele está representando. É o que de fato entra em contato com o adversário. É o que perturba a relação entre o dominado e o dominador. Atentemos-nos ao que diz Pêcheux (1990), na obra “Delimitações, Inversões e Deslocamentos”:

O destino do porta-voz circula assim entre a posição do profeta, a do dirigente e do homem de Estado, visto que ele é o ponto em que “o outro mundo” se confronta com o estado de coisas existentes, o ponto de partida recíproco no qual a contradição vem se amarrar politicamente a um “negócio de Estado”. PÊCHEUX (1990, p. 18).

O porta-voz é o que toma a palavra e lança o discurso revolucionário, discursos que fogem da ordem social, um discurso que afeta sentidos já sedimentados na memória coletiva. Neste exercício de análise dos fatos que perpassam a memória do conflito em Santa Terezinha,

¹⁴ A carta Pastoral intitulada “Uma igreja da Amazônia em Conflito com o Latifúndio e a Marginalização Social”, de autoria do Bispo Dom Pedro Casaldáliga, publicada em outubro de 1971, denunciava a invasão de terras, o trabalho escravo, enfim, as injustiças pelas quais os posseiros, peões e índios estavam submetidos, em São Félix do Araguaia-MT e toda região.

olhamos para as sequências discursivas que compõem o recorte analisando as formas de resistência e a figura do Porta-voz tal como conceitua Pêcheux, assim como o modo que o jornalismo enuncia sobre a figura do porta-voz.

A próxima sequência é parte de uma reportagem veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo, na data de 11 de março de 1972, com o título “Persiste a ameaça de novos conflitos em MT”, e este jornal, nessa edição, faz ouvir a voz da igreja que a consideramos como porta-voz do conflito. Há na reportagem um panorama geral do conflito e ao final são colocados alguns trechos das falas do Dom Pedro Casaldáliga, que enuncia representando a igreja a favor dos posseiros. Vejamos:

Sequência 5:

“nesta circunstância agravada ouso reclamar mais uma vez, como porta-voz — que as competentes autoridades da Justiça, da Agricultura e do Trabalho respondam com urgência aos direitos básicos dos posseiros, de todo o povo do interior do País”.

Após lembrar a invasão das terras por representantes da Co-deara, usando trator e ameaçando com metralhadora os posseiros, d. Pedro Casaldáliga acentuou:

“A gente acredita num Evangelho e numa Igreja que não são alienados nem alienantes e, menos ainda, cúmplices, sequer pelo silêncio. A Palavra e o Espírito de Cristo Ressuscitado, cuja Páscoa vamos celebrar novamente em breve, devem ser também hoje, entre nós, a Libertação do homem todo, de todos os homens desta terra”.

(O Estado de São Paulo 11/03/72)

Na sequência discursiva acima, temos um enunciador que lança um gesto interpretativo sobre ele mesmo se autodenominando porta-voz. O porta-voz é, então, o sujeito que, como diz Pêcheux, “é ator visível e testemunha ocular do acontecimento”, ele é o que o questiona as ordens, e sua atitude subversiva pode irromper em um acontecimento histórico. Nesta sequência o discurso abre-se em resistência, pois, há falha do Estado. O porta-voz, fala ao dominador, a favor dos dominados. Reclama pelos direitos básicos, pois o Estado falha no cumprimento do jurídico, e, nesta falha, estabelece-se a resistência.

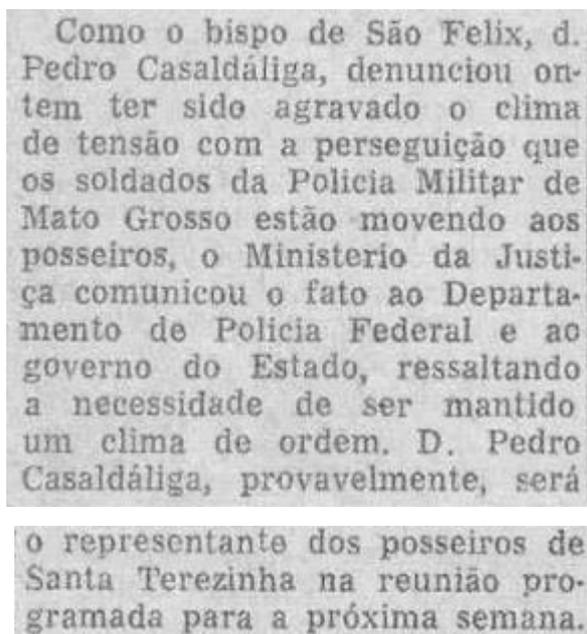
Como representante da igreja, Dom Pedro se formula enquanto porta-voz dos posseiros do povoado. Enquanto autoridade eclesiástica reclama por justiça ao ministro da justiça, do trabalho e da agricultura para que olhem para o caso de Santa Terezinha. Como porta-voz ele

assume uma postura de resistência (não por si, mas por demonstrar o lado que apoia na luta pela terra e pelos sentidos sobre essa luta). Por esta postura, fora denominado comunista, e comunista tem um sentido bastante negativo, é conforme Mariani (1998) um inimigo da pátria. Então o porta-voz aí, no caso da igreja da Amazônia, desliza sentidos para subversão.

Na sequência 5 Dom Pedro se significa pela fé, e a palavra é libertadora, como afirma, o que nos faz lembrar da postura que assume a igreja católica da Amazônia, filiada à Teologia da Libertação, que se preocupa com estigma da marginalização social. E o que ainda vemos na sequência 5 é que Dom Pedro reclama a falta e a falha do Estado, na garantia dos direitos mínimos dos posseiros, que se configura em gesto de resistência, por estar, de certa forma, denunciando o Estado.

Na sequência 6 que, também, faz parte do jornal “O Estado de São Paulo”, de 11 de março de 72, um jornal de circulação nacional, diz sobre o conflito. No entanto, apesar de constar o discurso de Dom Pedro, enquanto porta-voz, o jornal também lança um gesto de interpretação em relação ao conflito e ao representante dos posseiros. Como temos:

Sequência 6:



Como o bispo de São Felix, d. Pedro Casaldáliga, denunciou ontem ter sido agravado o clima de tensão com a perseguição que os soldados da Polícia Militar de Mato Grosso estão movendo aos posseiros, o Ministério da Justiça comunicou o fato ao Departamento de Polícia Federal e ao governo do Estado, ressaltando a necessidade de ser mantido um clima de ordem. D. Pedro Casaldáliga, provavelmente, será o representante dos posseiros de Santa Terezinha na reunião programada para a próxima semana.

(O Estado de São Paulo 11/03/72)

O que mais chama a atenção é a palavra “ordem” no recorte do texto jornalístico, esta palavra vem através da memória reestabelecer os implícitos conforme Pêcheux (2010), o que seria a memória de uma ordem, um ideal sustentado desde 1889, após a independência do Brasil como temos na bandeira brasileira: “ordem e progresso”. E nessas condições de produção, reestabelecer a ordem, pode ser parafraseado por eliminar as ameaças de um foco de subversão.

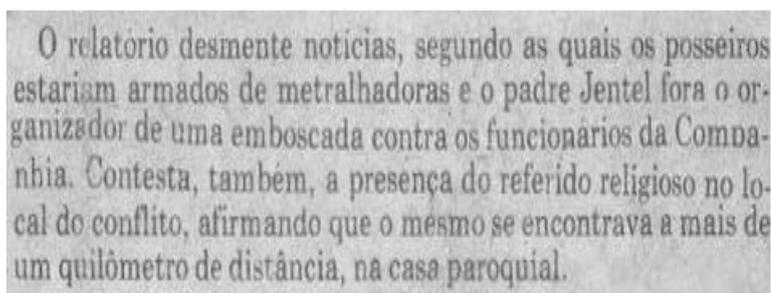
Pela necessidade de se “manter um clima de ordem” como coloca o jornal, nas condições de produção deste enunciado, imaginariamente não era possível ir contra o poder do Estado, os movimentos sociais de forma geral eram combatidos. Manter a ordem é não se distanciar das normas de um Estado ditador, é não “vestir a camisa” da subversão, que como mostra o AI 14, nos casos de guerra psicológica e subversiva, será legal à pena de morte. A violência estava escancarada para defender a ordem e o progresso da nação.

Formular é atualizar a memória, sob a sustentação teórica entendemos que “manter um clima de ordem” era, portanto, banir a ameaça ao poder do Estado ditador, pois como traz Orlandi (2001, p. 9) é “na formulação que a linguagem ganha vida, que a memória se atualiza, que os sentidos se decidem, que o sujeito se mostra (e se esconde)”, temos nessa formulação a atualização da memória de outros movimentos sociais no Brasil como a guerra do contestado, a guerrilha do Araguaia e etc. e ainda a memória da Revolução Cubana vitoriosa em 1959. Esta memória desencadeia uma reação sobre o conflito de Santa Terezinha para tentar combater esse movimento supostamente guerrilheiro, até ser identificada a real situação do conflito e do movimento.

Em S5 o jornal “O Estado de São Paulo” enuncia sobre o porta-voz. É possível perceber nas sequências discursivas “como o bispo de São Félix, Dom Pedro denunciou”, Casaldáliga, provavelmente, será o representante dos posseiros” ele é inscrito no discurso na posição de líder de uma classe que está anônima, é assim, a voz do povo, quando representa, quando denuncia. No modo como os jornais noticiam sobre o conflito, e mais específico, sobre o que estamos analisando, eles colocam Dom Pedro como um representante da igreja, mas que é porta-voz do povo.

Formular é também lançar um gesto interpretativo, como faz o jornal na sequência 7. Temos um excerto do “Correio Braziliense”, publicado em 7 de março de 1972, que escreve sobre um relatório que faz um breve panorama do conflito e fala sobre o relatório de Dom Pedro no pós-conflito de 3 de março:

Sequência 7:



O relatório desmente notícias, segundo as quais os posseiros estariam armados de metralhadoras e o padre Jentel fora o organizador de uma emboscada contra os funcionários da Companhia. Contesta, também, a presença do referido religioso no local do conflito, afirmando que o mesmo se encontrava a mais de um quilômetro de distância, na casa paroquial.

(Correio Braziliense 07/03/72)

O relatório objeto da notícia de jornal, explica a situação de Santa Terezinha. O jornal enuncia uma tentativa de distanciar o conflito da memória da subversão, pois conta que o relatório “desmente” as notícias que colocaram o movimento como guerrilheiro, que afastava o conflito do seu real objetivo que era uma luta pela garantia da terra.

Percebemos a voz do jornal lançando o seu gesto de interpretação sobre o conflito e imprimindo voz de defesa ao padre Francisco Jentel, por se identificar com a posição ideológica da igreja. Como diz Mariani (1998, p.63), “o jornal é um veículo de divulgação ideologicamente marcado”. A igreja da Amazônia tem e teve ideias opostas ao latifúndio e a ideologia do regime militar, isso não passava despercebido aos jornais que tomavam uma ou outra posição. Também, não escapava aos militares de olhar para os integrantes da igreja Católica como comunistas. O motivo é que a igreja da Amazônia se filia à Teologia da Libertação que se apresenta como um movimento social, e, em pleno regime militar é uma afronta se falar em movimento social (ORLANDI, 2012, p. 101). Existe uma determinação muito forte, por parte do Estado, em tentar silenciar os movimentos comunistas.

A invenção do comunismo no conflito de Santa Terezinha foi construída a partir dos boatos e dos jornais que aderiam à ideologia da classe dominante. Palavras do campo de sentidos revolucionário foram sendo jogadas na mídia como traz a Sequência 7: *armados de metralhadora e organizador de uma emboscada*, na tentativa de que os sentidos do conflito fossem configurados como guerrilha, pois se assim o fosse teria o aval do governo militar para combater, diferentemente do que se fosse apenas uma luta pela terra.

A memória do comunismo, do partido comunista no Brasil, levou o governo a agir severamente na repressão em Santa Terezinha. O padre Jentel, representante local da igreja e porta-voz dos posseiros, também assumiu um lugar de resistência. A ideologia da igreja da Amazônia por si só já apontava uma política de transformação. E o Padre Francisco Jentel, por ser francês e por defender a família, mostrando sua posição favorável aos posseiros, foi preso e em seguida exilado.

Percebemos em nossas análises que diferentes sentidos perpassaram o movimento da luta pela terra em Santa Terezinha. A luta de classes antagônicas, a falha do Estado, e a memória do comunismo, em um período político militar desencadearam a eclosão do conflito. É nesse sentido que afirmamos que o conflito do município de Santa Terezinha foi um espaço de deslocamento, de versões e inversões de sentidos, conforme assevera Pêcheux (1990).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sobre a Resistência...

Não há dominação sem resistência.

Pêcheux 2009

Pensando as condições de produção dos recortes discursivos analisados, percebemos que eles abrem um espaço para pensar a resistência, não só a resistência em corpo, mas a resistência dos sentidos, que perpassa a noção de um sujeito dividido pelas formas de individuação de um Estado capitalista. Enquanto seres simbólicos, nos inscrevemos na forma-sujeito-capitalista que se sustenta no jurídico, temos (direitos e deveres), e somos interpelados pela ideologia e individuados pelo Estado através das instituições e dos discursos.

No texto “Por uma teoria discursiva da resistência do sujeito”, Orlandi (2012, p. 229) afirma que o Estado funciona pela falha, é constitutiva, e é justamente pela falha que acontece a resistência, pois esta se abre em ruptura e dá lugar a outros sentidos, ela concede a condição para que o sujeito possa ser outro, assim como os sentidos. Ainda, segundo a autora, a questão da resistência está vinculada, de um lado, à forma sujeito-histórica e a individuação pelo Estado, e de outro, pelo “processo de identificação do sujeito individuado com a formação discursiva em sua vinculação ao interdiscurso”. Esses gestos de resistência produzem os novos sentidos, e esses novos sentidos ecoam na história (ORLANDI 2012, p. 230).

A análise do material recortado para a análise permite pensar a circulação dos sentidos através do discurso dos jornais, que instauram a possibilidade de ruptura dos sentidos já postos (quando divulgam outras versões, diferentes das que circulam pelos boatos), e esses discursos dão lugar à falha, à desordem dos sentidos já significados e é nesse lugar que habita a resistência. Michel Pêcheux (1990, p. 17) diz que é através da quebra de rituais, de transgressões de fronteiras, do questionamento de uma ordem, é que se rompe o círculo da repetição e produz um acontecimento histórico.

Pensemos então o conflito de 72 em Santa Terezinha que, de certa forma fora ocasionado pela falha do Estado no seu papel de regulador de conflitos, como já dissemos. Temos então um conflito que se desencadeia pela desordem que afeta as normas do Estado capitalista e, nessas condições de produção, constituído como ditador. Cria-se uma engrenagem, nas palavras de Orlandi (2012), como “desordem-provocação-repressão”. E em meio à repressão surge a figura do porta-voz, tal como discorreu Pêcheux (1990).

Em nossas análises percebemos que o Plano de Urbanização trazidos pelos jornais, estabelecem uma forma de legitimação das ações em que a fazenda estava realizando no povoado. A mudança das ruas, das casas, do traçado geral e a destruição dos pomares, se efetivava legalmente pela aprovação de um “Arbitrário plano de Urbanização.

ÚLTIMAS PALAVRAS

No desencadear da narratividade sobre o conflito, os espaços vão se redesenhando pelo que se enuncia. A cooperativa, a escola, a farmácia, os pomares e as roças tomam seus sentidos dentro do conflito. A realidade vivida pelos posseiros de Santa Terezinha é uma situação vivida no ontem que se arrasta até os dias de hoje. São trabalhadores rurais que são expulsos das terras ou espremidos pelo agronegócio que dificulta tal permanência. Às vezes o INCRA demora para realizar a regularização dos assentamentos ou mesmo dar condições de permanência. No caso de Santa Terezinha não existia a presença do Estado na figura dos órgãos públicos em favor da população, o que tornava um mundo de terra sem lei, onde permanecia a lei dos mais fortes. A própria determinação do modo como a noção de desenvolvimento foi constituída e levada a termo, mostra isso.

Tratar de um conflito entre posseiros e grandes fazendeiros é tratar da luta de classes que é uma das questões mais difundidas por Althusser na obra “Aparelhos Ideológicos de Estado”. Os sujeitos sofrem pela ideologia o mecanismo de sujeição que segundo ele é:

O que leva o agente social a se reconhecer no seu lugar é o mecanismo da sujeição. [...] é um mecanismo com duplo efeito: o agente se reconhece como sujeito e se sujeita a um sujeito absoluto. Em cada ideologia o lugar do sujeito é ocupado por entidades abstratas: Deus, a Humanidade, o Capital, a Nação etc., as quais, embora específicas em cada uma, são perfeitamente equivalentes nos mecanismos da ideologia em geral. (ALTHUSSER, 1985, p. 8)

O que percebemos é que a noção de desenvolvimento sustenta o conflito e legitima a ação do Estado, pois como articulador simbólico representa o poder jurídico e nos inscreve como a forma-sujeito histórica que é a de sujeito-de-direito e nos delega além de direitos, deveres também. Podemos dizer que aí está a memória discursiva funcionando, quando só os grandes/os eleitos/os detentores de poder poderiam proporcionar o “desenvolvimento”. É a memória de progresso que sustenta esse acontecimento. Aquele tão almejado progresso hasteado na bandeira, desde a independência de 1889, é que desenha na trama do conflito, com

o apagamento da classe menos favorecida, para a chegada dos grandes fazendeiros que são capazes de desenvolver o centro-oeste do Brasil.

Podemos perceber que no Brasil, os problemas de terra se arrastam desde o processo de colonização, são determinações do modelo de colonização em que os nobres é que possuíam o direito à terra e as riquezas. Um exemplo disso é a presença das etnias indígenas, que não foi considerada. Depois, com o passar dos anos, tornou-se intolerável a presença de camponeses que ocupavam e usavam as terras que não estavam sendo utilizadas. É esse “resto”, como diz Orlandi, que é capaz de resistência, são as pessoas que estão à margem, estão segregadas, que de alguma forma tentam garantir o seu espaço de sobrevivência, o seu lugar no espaço, lugar que já vive há poucos ou há muitos anos.

Nas formas atuais de assujeitamento do capitalismo, há um resto, nas relações dissimétricas que produz a resistência, não na forma heroica a que estamos habituados a pensar, mas na divergência desarrazoada, de sujeitos que teimam em (r)existir. (ORLANDI, 2012, p. 234)

Do modo tal qual traz Orlandi (2012) sobre o assujeitamento ao capitalismo, faz lembrar que este fracassa no interior do próprio assujeitamento, essa parcela é a que resiste e é a minoria esmagada, que mesmo assim produz a resistência. Desse modo, em nosso trabalho há um lugar para se pensar a Resistência, pois segundo Pêcheux (2009) “*não há dominação sem resistência*”. Existe, portanto, a resistência dos sentidos se olhados pelo fio da ideologia e do Inconsciente, mas também a resistência em corpo. (PÊCHEUX, 2009, p. 281)

Parafraseando Orlandi (2012, p. 203), dizemos que o espaço do conflito que recortamos, no caso do povoado, está inscrito numa relação público/privado e faz parte de um sistema capitalista administrado pelo Estado e regido pelo jurídico, em que a sociedade capitalista, além de excluir, também segrega, “somos iguais perante a Lei”, mas o estabelecimento e o cumprimento do poder jurídico, nem sempre acontece com tanta igualdade, pois é uma sociedade dividida entre ricos e pobres, superior e inferior. Nesta nossa análise recuperamos mais uma vez o ditado popular “a corda arrebenta do lado mais fraco”.

REFERENCIAS

- ALTHUSSER, Louis, 1918. *Aparelhos Ideológicos de Estado: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE)*/ Louis Althusser; tradução de Valter Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro: Introdução crítica de José Augusto Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985, 2ª edição.
- ARAÚJO, Maria do Socorro de Sousa. Territórios amazônicos e Araguaia mato-grossense: configurações de modernidade, política de ocupação e civilidade para os sertões. Tese de doutorado apresentada ao Programa de pós-graduação em História da UNICAMP. Campinas-SP, 2013.
- BORGES, Águeda Aparecida da Cruz. *Nas veias do jornal: a terra. Os sentidos sobre a Carta Pastoral de D. Pedro Casadálga na imprensa (1971)*. Campinas 2000. Dissertação (Mestrado em Linguística) Instituto de Estudos da Linguagem. Unicamp 2000.
- ESTERCI, Neide. *Conflito no Araguaia: Peões e posseiros contra a grande empresa*. Petrópolis RJ. Editora Vozes, 1987.
- FERREIRA, Eudson de Castro. *Posse e Propriedade: a luta pela terra em Mato Grosso*. Campinas, 1984. Dissertação (Mestrado)- Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.
- FOCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. 11ª- ed. Rio de Janeiro: Graal, 1997.
- GUIMARÃES, Eduardo. *Produção e circulação do conhecimento*. Campinas, SP: Pontes editores, 2001.
- GUIMARÃES Neto, Regina Beatriz. *A lenda do ouro verde: política de colonização no Brasil contemporâneo*. Cuiabá: UNICEN, 2002.
- HAROCHE, Claudine. *Fazer Dizer, Querir dizer*. Tradução Eni P. Orlandi. São Paulo: Hucitec 1992.
- HENRY, P. “*A história não existe?*”. Gestos de leitura, Eni P. Orlandi (org), Campinas: Ed. 2. Unicamp, 2010.
- HOUAISS. *Dicionário Eletrônico Houaiss*. Editora Objetivo, 2007.
- LAGE, Nilson. *Estrutura da Notícia*. São Paulo: Ática, 2004.
- MARIANI, Bethania Sampaio Correia. *O PCB e a Imprensa: Os comunistas no imaginário dos jornais (1922-1989)*. Campinas, SP, Rio de Janeiro: Editora da Unicamp: Revan, 1998.
- MOTTA, Ana Luiza Artiaga Rodrigues da. *O Ambiente no Discurso Jurídico da Política Pública Urbana no Estado de Mato Grosso*. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de Linguística do Instituto de estudos da linguagem- UNICAMP. Campinas- SP, 2009.
- MOURAD, Leonice. *A questão agrária brasileira*. Seminário “Educação no Campo: uma partilha de saberes. Santa Terezinha-MT. 2015.
- NUNES, Silvia Regina. *A geometrização do dizer no discurso do infográfico*. Campinas, SP: [s.n.], 2012. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, 2012.
- NUNES, Silvia Regina. *Metáfora e espetáculo no discurso de divulgação científica da mídia*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Letras da UEM. Maringá-PR, 2005.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. *Modo de produção capitalista, agricultura e reforma agrária*. São Paulo: FFLCH, 2007.
- _____. *Entrevista para “O Correio da cidadania”*. Movimento popular da cidade para o campo. Acesso em: 09/02/2015
- ORLANDI, Eni Puccinelli. *Língua e conhecimento linguístico: para uma história das ideias no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.
- _____. *As Formas do Silêncio: No movimento dos sentidos*. Campinas, SP: editora da Unicamp, 2007.

_____. *Discurso e Texto: Formulação e circulação dos sentidos*. Campinas, SP: Editora Pontes, 2008.

_____. *Gestos de Leitura: Da história no discurso*. Eni Puccinelli Orlandi (org.). tradução: Bethania S. C. Mariani. Campinas, SP: editora da Unicamp, 2010.

_____. *Introdução às ciências da Linguagem. Discurso e textualidade*. SP: Pontes editores, 2010.

_____. *Análise de Discurso: Princípios e procedimentos*. Campinas, SP: Editora Pontes, 2010.

_____. *Discurso em Análise: Sujeito, sentido, ideologia*. São Paulo: Pontes, 2012.

_____. *Interpretação, autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico*. Campinas, SP: Pontes, 2012.

PÊCHEUX, Michel. *Delimitações, Inversões, Deslocamentos*. Em “Cadernos de Estudos Linguísticos”. Campinas. 1990

_____. *Papel da memória*. Tradução e introdução José Horta Nunes. Campinas, SP: Pontes, 2010.

_____. *O discurso: Estrutura ou Acontecimento*. Campinas: Pontes, 2008.

_____. *Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*/ Michel Pêcheux; tradução Eni Orlandi et al.- 4ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2009.

_____. *Textos selecionados: Eni Puccinelli*- Campinas, SP: 3ª- Edição, Pontes Editores, 2012.

SAUSSURE, Ferdinand. Curso de Linguística Geral.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes. *Pão, terra e liberdade: memória do movimento comunista de 1935*. Ministério da Justiça, Arquivo Nacional. Rio de Janeiro, 1995.

OUTRAS REFERENCIAS

BRASIL. *ATOS INSTITUCIONAIS*. Disponível: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>. Acesso em 09/10/2014.

BRASIL. *ESTATUTO DA TERRA*. Disponível em: WWW.PLANALTO.GOV.BR/LEIS/ACESSO 03/01/2014

BRASIL. *LEI DO USUCAPIÃO URBANO*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm Acesso em 17/02/2015

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Entrevista com Ariovaldo Umbelino pelo “O correio da cidadania”* disponível em: <http://terralivre.org/2012/01/entrevistacomariovaldoubelinopeloocorreiodacidadania/> Acesso em 02/02/2015.

ANEXOS

1. ATOS INSTITUCIONAIS

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

ATO INSTITUCIONAL Nº 1, DE 9 DE ABRIL DE 1964.

Vigência

Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa.

À NAÇÃO

É indispensável fixar o conceito do movimento civil e militar que acaba de abrir ao Brasil uma nova perspectiva sobre o seu futuro. O que houve e continuará a haver neste momento, não só no espírito e no comportamento das classes armadas, como na opinião pública nacional, é uma autêntica revolução.

A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação.

A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destitui o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder Constituinte. Ela edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória. Os Chefes da revolução vitoriosa, graças à ação das Forças Armadas e ao apoio inequívoco da Nação, representam o Povo e em seu nome exercem o Poder Constituinte, de que o Povo é o único titular. O Ato Institucional que é hoje editado pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em nome da revolução que se tornou vitoriosa com o apoio da Nação na sua quase totalidade, se destina a assegurar ao novo governo a ser instituído, os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto

e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria. A revolução vitoriosa necessita de se institucionalizar e se apressa pela sua institucionalização a limitar os plenos poderes de que efetivamente dispõe.

O presente Ato institucional só poderia ser editado pela revolução vitoriosa, representada pelos Comandos em Chefe das três Armas que respondem, no momento, pela realização dos objetivos revolucionários, cuja frustração estão decididas a impedir. Os processos constitucionais não funcionaram para destituir o governo, que deliberadamente se dispunha a bolchevizar o País. Destituído pela revolução, só a esta cabe ditar as normas e os processos de constituição do novo governo e atribuir-lhe os poderes ou os instrumentos jurídicos que lhe assegurem o exercício do Poder no exclusivo interesse do País. Para demonstrar que não pretendemos radicalizar o processo revolucionário, decidimos manter a Constituição de 1946, limitando-nos a modificá-la, apenas, na parte relativa aos poderes do Presidente da República, a fim de que este possa cumprir a missão de restaurar no Brasil a ordem econômica e financeira e tomar as urgentes medidas destinadas a drenar o bolsão comunista, cuja purulência já se havia infiltrado não só na cúpula do governo como nas suas dependências administrativas. Para reduzir ainda mais os plenos poderes de que se acha investida a revolução vitoriosa, resolvemos, igualmente, manter o Congresso Nacional, com as reservas relativas aos seus poderes, constantes do presente Ato Institucional.

Fica, assim, bem claro que a revolução não procura legitimar-se através do Congresso. Este é que recebe deste Ato Institucional, resultante do exercício do Poder Constituinte, inerente a todas as revoluções, a sua legitimação.

Em nome da revolução vitoriosa, e no intuito de consolidar a sua vitória, de maneira a assegurar a realização dos seus objetivos e garantir ao País um governo capaz de atender aos anseios do povo brasileiro, o Comando Supremo da Revolução, representado pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica resolve editar o seguinte.

ATO INSTITUCIONAL

Art. 1º - São mantidas a Constituição de 1946 e as Constituições estaduais e respectivas Emendas, com as modificações constantes deste Ato.

Art. 2º - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, cujos mandatos terminarão em trinta e um (31) de janeiro de 1966, será realizada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, dentro de dois (2) dias, a contar deste Ato, em sessão pública e votação nominal.

§ 1º - Se não for obtido o *quorum* na primeira votação, outra realizar-se-á no mesmo dia, sendo considerado eleito quem obtiver maioria simples de votos; no caso de empate, prosseguir-se-á na votação até que um dos candidatos obtenha essa maioria.

§ 2º - Para a eleição regulada neste artigo, não haverá inelegibilidades.

Art. 3º - O Presidente da República poderá remeter ao Congresso Nacional projetos de emenda da Constituição.

Parágrafo único - Os projetos de emenda constitucional, enviados pelo Presidente da República, serão apreciados em reunião do Congresso Nacional, dentro de trinta (30) dias, a contar do seu recebimento, em duas sessões, com o intervalo máximo de dez (10) dias, e serão considerados aprovados quando obtiverem, em ambas as votações, a maioria absoluta dos membros das duas Casas do Congresso.

Art. 4º - O Presidente da República poderá enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria, os quais deverão ser apreciados dentro de trinta (30) dias, a contar do seu recebimento na Câmara dos Deputados, e de igual prazo no Senado Federal; caso contrário, serão tidos como aprovados.

Parágrafo único - O Presidente da República, se julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça, em trinta (30) dias, em sessão conjunta do Congresso Nacional, na forma prevista neste artigo.

Art. 5º - Caberá, privativamente, ao Presidente da República a iniciativa dos projetos de lei que criem ou aumentem a despesa pública; não serão admitidas, a esses projetos, em qualquer das Casas do Congresso Nacional, emendas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República.

Art. 6º - O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o estado de sítio, ou prorrogá-lo, pelo prazo máximo de trinta (30) dias; o seu ato será submetido ao Congresso Nacional, acompanhado de justificação, dentro de quarenta e oito (48) horas.

Art. 7º - Ficam suspensas, por seis (6) meses, as garantias constitucionais ou legais de vitaliciedade e estabilidade.

§ 1º - Mediante investigação sumária, no prazo fixado neste artigo, os titulares dessas garantias poderão ser demitidos ou dispensados, ou ainda, com vencimentos e as vantagens proporcionais ao tempo de serviço, postos em disponibilidade, aposentados, transferidos para a reserva ou reformados, mediante atos do Comando Supremo da Revolução até a posse do Presidente da República e, depois da sua posse, por decreto presidencial ou, em se tratando de

servidores estaduais, por decreto do governo do Estado, desde que tenham tentado contra a segurança do País, o regime democrático e a probidade da administração pública, sem prejuízo das sanções penais a que estejam sujeitos. (Vide Lei Complementar nº 5, de 1970)

§ 2º - Ficam sujeitos às mesmas sanções os servidores municipais. Neste caso, a sanção prevista no § 1º lhes será aplicada por decreto do Governador do Estado, mediante proposta do Prefeito municipal.

§ 3º - Do ato que atingir servidor estadual ou municipal vitalício, caberá recurso para o Presidente da República.

§ 4º - O controle jurisdicional desses atos limitar-se-á ao exame de formalidades extrínsecas, vedada a apreciação dos fatos que o motivaram, bem como da sua conveniência ou oportunidade.

Art. 8º - Os inquéritos e processos visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária poderão ser instaurados individual ou coletivamente.

Art. 9º - A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, que tomarão posse em 31 de janeiro de 1966, será realizada em 3 de outubro de 1965.

Art. 10 - No interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, os Comandantes-em-Chefe, que editam o presente Ato, poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos. (Vide Ato Institucional nº 6, de 1969) (Vide Lei Complementar nº 5, de 1970)

Parágrafo único - Empossado o Presidente da República, este, por indicação do Conselho de Segurança Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias, poderá praticar os atos previstos neste artigo.

Art. 11 - O presente Ato vigora desde a sua data até 31 de janeiro de 1966; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro-GB, 9 de abril de 1964.

Gen. Ex. ARTHUR DA COSTA E SILVA

Tem. Brig. FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE MELLO

Vice-Alm. AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRUNEWALD

ANEXO II

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

ATO INSTITUCIONAL Nº 14, DE 5 DE SETEMBRO DE 1969.

Dá nova redação ao parágrafo 11 do artigo 150 da Constituição do Brasil, acrescentando que não haverá pena de morte, de prisão perpétua, de banimento ou confisco, salvo nos casos de guerra externa, psicológica adversa, ou revolucionária ou subversiva nos termos que a lei determinar - esta disporá, também, sobre o perdimento de bens por danos causados ao erário ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de cargo, função ou emprego na administração pública direta ou indireta.

Vide Constituição de 1988.

OS MINISTROS DE ESTADO DA MARINHA DE GUERRA, DO EXÉRCITO E DA AERONÁUTICA MILITAR, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, e

CONSIDERANDO que atos de guerra psicológica adversa e de guerra revolucionária ou =subversiva, que atualmente perturbam a vida do País e o mantêm em clima de intranquilidade e agitação, devem merecer mais severa repressão;

CONSIDERANDO que a tradição jurídica brasileira, embora contrária à pena capital, ou à prisão perpétua, admite a sua aplicação na hipótese de guerra externa, de acordo com o direito positivo pátrio, consagrado pela Constituição do Brasil, que ainda não dispõe, entretanto, sobre a sua incidência em delitos decorrentes da guerra psicológica adversa ou da guerra revolucionária ou subversiva;

CONSIDERANDO que aqueles atos atingem, mais profundamente, a segurança nacional, pela qual respondem todas as pessoas naturais e jurídicas, devendo ser preservada para o bem-estar do povo e desenvolvimento pacífico das atividades do País, resolvem editar o seguinte Ato Institucional:

Art. 1º - O § 11 do art. 150 da Constituição do Brasil passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150 -

§ 11 - Não haverá pena de morte, de prisão perpétua, de banimento, ou confisco, salvo nos casos de guerra externa psicológica adversa, ou revolucionária ou subversiva nos termos que a lei determinar. Esta disporá também, sobre o perdimento de bens por danos causados ao Erário, ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de cargo, função ou emprego na Administração Pública, Direta ou Indireta."

Art. 2º - Continuam em vigor os Atos Institucionais, Atos Complementares, leis, decretos-leis, decretos e regulamentos que dispõem sobre o confisco de bens em casos de enriquecimento ilícito.

Art. 3º - Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e Atos Complementares dele decorrentes, bem como seus respectivos efeitos.

Art. 4º - Este Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de setembro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD

Aurélio de Lyra Tavares

Márcio de Souza e Mello

Luís Antônio da Gama e Silva

José de Magalhães Pinto

Antônio Delfim Netto

Mário David Andreazza

Ivo Arzua Pereira

Tarso Dutra

Jarbas G. Passarinho

Leonel Miranda

Edmundo de Macedo Soares

Antônio Dias Leite Júnior

Hélio Beltrão

José Costa Cavalcanti

Carlos F. de Simas

ARQUIVO

n. R-1-92

LUTA POR TERRA LEVA CNBB A BUZAID



De gravata, o Bispo de São Félix, Dom Pedro Casaldáliga, acompanhado pelo Secretário-Geral da CNBB, Dom Ivo Lorscheiter, quando falava à imprensa *correio braziliense - Brasília, 7 de março de 72*

O tiroteio ocorrido sexta-feira entre o povo de Santa Terezinha, paróquia da Prelazia de São Félix, em Mato Grosso, e um grupo de funcionários da Companhia de Desenvolvimento do Araguaia - CODEARA - apoiados por soldados da Polícia Militar do Estado, precipitou o encontro, ontem, do secretário-geral do CNBB, dom Ivo Lorscheiter, com o ministro da Justiça, Alfredo Buzaid para tratar do problema da marginalização social na região.

Dom Ivo, acompanhado do bispo de São Félix, dom Pedro Casaldáliga, entregou ao professor Alfredo Buzaid um relatório de sete páginas historiando os antecedentes do conflito entre posseiros e CODEARA. O documento, também assinado pelo pároco de Santa Terezinha, padre Francisco Jentel, tem o título "Relatório dos acontecimentos, envolvendo, de um lado, posseiros de Santa Terezinha, Mato Grosso, e de outro, diretoria, gerência e empregados da CODEARA. Apoiados por elementos da Polícia Militar de Mato Grosso".

O relatório desmente notícias, segundo as quais os posseiros estariam armados de metralhadoras e o padre Jentel fora o organizador de uma emboscada contra os funcionários da Companhia. Contesta, também, a presença do referido religioso no local do conflito, afirmando que o mesmo se encontrava a mais de um quilômetro de distância, na casa paroquial.

No histórico dos incidentes, diz o relatório que a 10 de fevereiro, "após muitas ameaças da CODEARA, houve a invasão, de surpresa, de uma área, posse da Prelazia, por parte de funcionários da companhia, liderados pelo sr. Décio Felipe, empreiteiro, e pelo sr. José Norberto Silveira, gerente".

Na ocasião, com um trator, foram destruídos os alicerces do ambulatório, um poço e um bananal, além de material de construção e houve a ameaça de morte a um jovem que tentava fotografar o incidente.

Após o encontro com o Ministro Alfredo Buzaid, Dom Ivo Lorscheiter e Dom Pedro Casaldáliga concederam entrevista à imprensa, na sede da CNBB no Distrito Federal, explicando a posição da Igreja diante do problema, sendo distribuída então uma cópia do relatório e uma nota oficial da Prelazia de São Félix. Dom Pedro Casaldáliga disse que, na sexta-feira, encontrava-se em Goiânia, à espera do segundo encontro com o Ministro Buzaid - o primeiro ocorrera em 20 de janeiro -, tendo ali tomado conhecimento do conflito pelos jornais.

O relatório entregue ao ministro da Justiça denuncia "um arbitrário plano de urbanização de Santa Terezinha" elaborado pela CODEARA em 1968. Conta, em seguida, que em 1971 a CODEARA, "desviando o tráfego normal, teve a audácia de obstruir a única rua de saída da cidade, construindo um grande prédio bem no meio da rua". E continua: "depois de obstruir uma rua já existente, ela (a CODEARA) tem o cinismo de interterir numa propriedade legal e numa construção de serviço público, a pretexto de uma rua inexistente, que nem é legal nem tem sentido".

Na nota oficial ontem distribuída, diz Dom Pedro Casaldáliga que é "o primeiro a lamentar qualquer derramamento de sangue que eu e meus colaboradores já impedimos várias vezes na região da Prelazia", reclamando contra "toda esta situação de injustiça, agora agravada e que as autoridades competentes da Justiça, da Agricultura e do Trabalho respondam com urgência aos direitos básicos do povo, dos posseiros, de todo o povo do interior do país. Termina a nota dizendo que "a gente acredita num Evangelho e numa Igreja que não alienados nem alienantes, e menos ainda cúmplices - sequer pelo silêncio, A Palavra e o Espírito de Cristo Ressuscitado, cuja Páscoa vamos celebrar novamente, em breve, devem ser também hoje, entre nós, a libertação do homem todo, de todos os homens desta terra!" (Página 5.

ANEXO IV

RELATÓRIO DOS FENÔMENOS ENVOLVENDO
de um lado, POSSEIROS DE SANTA TEREZINHA, MT, e de outro,
DIRETORIA, GERÊNCIA E EMPREGADOS DA "CODEARA", apoiados
por elementos da POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO.

PRELACIA DE SÃO FELIX
MATO GROSSO

ARQUIVO
PRELACIA DE S. FELIX
DO ARAGUAIA - MT.
A. 14.4.13

Este relatório vem provocado pelas distorções fantasiosas e pelas gravíssimas omissões com que alguns jornais apresentam estes dias os últimos acontecimentos de Santa Terezinha.

Até agora, nós não publicamos nada para respeitar a trégua de silêncio pedida, no dia 20 de janeiro último, pelo Sr. Ministro da Justiça, ao bispo de São Félix, MT, sob cuja jurisdição eclesiástica está o povoado de Santa Terezinha.

OBSERVAÇÕES:

1) Não há nenhum índio Tapirapé implicado no caso, pelo motivo muito simples que nós não o permitiríamos. Não havia nenhum índio Tapirapé presente em Santa Terezinha nesse dia 3 de março. O índio Uanini que tinha chegado quarta feira a tarde, saiu do porto de Santa Terezinha, sexta feira, dia 3, às 7 horas da manhã, no barco do Sr. Dico, de Luís Alves, para aldeia Tapirapé.

2) Não há nenhuma metralhadora no meio dos possiros e menos ainda / nas mãos do Pe. Francisco Jentel. E também nenhuma prova de bala de metralhadora, porque os únicos que poderiam tê-la usado eram os homens da Companhia e os elementos cúmplices da Polícia: os quais, pelo que nos consta, não tiveram oportunidade de usar suas metralhadoras por causa da fuga.

3) O Pe. Francisco Jentel (o "Padre da Metralhadora") nem estava no local do incidente. Encontrava-se na casa paroquial, do outro lado do morro a mais de mil metros de distância, de onde nem dava para escutar os tiros. E foi informado do que estava acontecendo por umas mulheres da cidade e pelo tratorista da Missão que vinha pôr o trator em segurança.

4) Em relação às exigências aludidas pela CODEARA nos jornais devemos esclarecer que:

Os representantes dos posseiros - um deles o Pe. Francisco - reclamam da execução da desapropriação da área urbana e sub-urbana da Santa Terezinha, onde os moradores têm também, em parte, suas residências, fruteiras, criações a gado, e que são essenciais ao desenvolvimento da comunidade...

Essa desapropriação foi decidida, em 29 de novembro de 1967, por despacho do Sr. Presidente da República, Marechal Costa e Silva, e até agora sempre foi protelada. Uma doação parcial e de caráter expoliativo foi aceita em 1970, pelos representantes dos posseiros, para evitar uma situação de fome no povoado, e constatando impotentemente a cumplicidade de certos funcionários do IBRA com o dono-representante da Companhia CODEARA, Dr. Carlos Alves Seixas. (cf. "Uma igreja da Amazônia...", pág. 79, Carta ao Presid. do Conselho Superior de Segurança Nacional, a 2 de setembro de 1970).

A própria Câmara dos vereadores de Luciara - prefeitura a qual / pertence Santa Terezinha - decidiu unanimemente - 17,9,1970 - essa desapropriação de Santa Terezinha a favor dos posseiros, por motivos de utilidade pública. Mas a Companhia, se aproveitando da corrupção do Prefeito local, Sr. José Linton da Luz, conseguiu até hoje impedir o cumprimento dessa desapropriação. E o decreto municipal de desapropriação teria até sido revogado secretamente, / sem o mínimo de informação à Câmara dos vereadores, segundo informação do Dr. Meireles, da Companhia "FRENOVA".

5) A "Fôlha de Goiás - 5,3,1972- publica em primeira página e com caracteres garrafais o título estúpido: "Padre armou-se de metralhadora", e em página inteira, paga, entre grandes fotografias de feridos inclui também a foto da capa da Carta Pastoral do bispo de São Félix.

Dentro do texto permite se duvidar da "Palavra do bispo"... O livro do prelado de São Félix está aí, com sua carga de documentos, que ainda não foram refutados, para quem quizer conhecer os crimes e as injustiças do latifúndio e particularmente da CODEARA, na região.

Dentro do mesmo texto e sob o epígrafe "Organização legal", devemos lamentar que a CODEARA que se diz "assistida pelo Governo Federal" não tenha como objetivo, sequer secundário...!, o respeito às comunidades humanas da Amazônia: ela, cujo "objetivo primordial é proteger a agropecuária da Amazônia".

FATOS

Dia 10 de fevereiro, após muitas ameaças de parte da Companhia CODEARA, houve a invasão, por surpresa, de uma área, posse da Prelazia, por parte de funcionários da CODEARA, liderados pelo Sr. Décio Felipe, empreiteiro, e pelo Sr. José Norberto Silveira, gerente.

(1) - Destruição dos alicerces do ambulatório que estava-se construindo dentro dessa posse, exatamente no local de uma casa, propriedade da Missão desde 1968 e construída em 1962, quatro anos antes da existência da CODEARA.

- Destruição total do poço que fornecia água a vários moradores da rua.

- Destruição do bananal e outras fruteiras.

- Destruição de material de construção do ambulatório: 2.000 telhas, 1.500 tijolos, etc.

- Destruição da máquina fotográfica e do filme com os quais um representante da Prelazia tentava documentar fotograficamente o barbarismo do trator da CODEARA em ação.

- Ameaça de um trabalhador que quase caiu dentro do poço, empurrado pelo trator.

- Agressão física contra dois representantes da Prelazia que caíram no chão derrubados pelos funcionários da Companhia, quando tentavam salvar a máquina fotográfica.

A respeito de tudo isso foi mandado ao Sr. Juiz de Direito de Barra do Garças e assinado pelo Pe. Jentel e dez testemunhas, um instrumento datado de 24 de fevereiro.

A polícia local, apesar da publicidade do crime, nem interveio nem pediu reforços superiores, provavelmente porque nessa circunstância quem agredia era Companhia todopoderosa.

Note-se que o trator usado para toda essa destruição foi financiado pela SUDAN à Companhia CODEARA para projetos de desenvolvimento...

O povo, não podendo acreditar em ameaças tão estúpidas, ficou desprevenido e quando pensou em reagir foi desaconselhado por um rapaz, colaborador da Missão, por causa de inferioridade naquela hora.

Esse mesmo rapaz procurou outra máquina fotográfica, mas o cabo Geraldo e o soldado Jesuino - a polícia local - desaconselharan usá-la porque o Sr. Silveira, armado, "não o queria" e ameaçava matá-lo se tirasse uma nova fotografia.

Nesse dia o Pe. Francisco Jentel estava ausente, participando num retiro sacerdotal, em Baturité, perto de Fortaleza, celebrado do dia 20 de janeiro até 18 de fevereiro.

- II -

Dia 15 de fevereiro, último dia de Carnaval, o empreiteiro Décio Felipe ("o velho Décio") preparou uma armadilha para a Companhia se vingar da atitude "indecisa" do cabo nos acontecimentos do dia 10. Simulando uma briga entre ele e um dos seus próprios trabalhadores - à noite, no bar do Sr. Manuel Quitandeiro, - deu o sinal combinado para que, na hora da intervenção do cabo Geraldo ali presente, os outros trabalhadores da CODEARA se abalançassem sobre o cabo e o espancassem bárbaramente até o ponto de que o cabo teve que ser transportado, gravemente ferido, ao hospital de Barra de Carças.

O cabo era aluno do curso de Madureza dado na casa paroquial // e verbalmente tinha defendido a construção do ambulatório e da escola nas respectivas posses da Prelazia.

- III -

Dia 20, regressou o Pe. Jentel a Santa Terezinha, e se informou dos detalhes dos acontecimentos com os nomes dos implicados no crime perpetrado pela CODEARA no dia 10. Estes nomes são os seguintes:

1- A Diretoria da CODEARA, Dr. Armando Conde, Luis Gonzaga Murai e Carlos Alves Seixas, com residência em São Paulo. O Sr. Seixas, mais imediatamente responsável, tem escritório na "Seitec", Avda. Paulista, 726.

2- Dr. Amílcar, agrônomo, no mesmo endereço, e que veio especialmente de São Paulo para transmitir a ordem da destruição do ambulatório.

3- Sr. José Norberto Silveira, gerente da CODEARA, que chefiou, com o Sr. Décio Felipe a ação no local, ambos os dois ostensivamente armados, de revólver.

4- Sr. Nazário Joaquim Cagres, subgerente, também presente no local, não temos certeza de se ele estava armado.

5- O aviador, Sr. Paulo Pereira, piloto do PT - CVF, da CODEARA.

6- Um homem barbudo, encarregado da Serraria nova da CODEARA.

7- Sr. Claudomir (Valdomir) de tal, tratorista da Companhia, e o ajudante Sr. Chiquinho.

8- Sr. Bené de Tal (duas vezes previamente avisado de não violar mais a posse da Prelazia).

9- Sr. Adão, filho do "velho Domingos", que declarou estar simplesmente interessado "com os 500 (quinhentos) contos que ia ganhar da Companhia para esse serviço extra...".

10- O Sr. Vandé e mais uns 15 ou 20 trabalhadores desconhecidos, trazidos pelo Sr. Décio Felipe para servir de reforço na hora da destruição.

As tres caminhonetas da Companhia e do Sr. Décio trouxeram, em duas viagens, os responsáveis e os trabalhadores "desconhecidos", com muitas armas. Dentro dos carros o povo observou ainda outras armas, mal disfarçadas de baixo de sacos ou expostas encima de um banco do carro.

Alguns dos trabalhadores confessaram a seus companheiros que eles, tinham sido levados ao local, enganados, pensando se tratasse de outro serviço mais honesto.

Imediatamente após o golpe criminoso, os principais responsáveis imediatos, Srs. Décio Felipe e José Norberto Silveira, sumiram de Santa Terezinha... a espera da reação. Enquanto a Companhia reagrupava em sua sede todos os trabalhadores espalhados nos diferentes serviços, por medo de uma legítima reação violenta do povo.

-IV -

Já informado em Goiânia, caminho de Santa Terezinha, o Pe. Francisco Jentel comunicou o acontecido ao Delegado da Polícia Federal, em Goiânia, Dr. Francisco de Barros Lima, acrescentando que o assunto seria tratado mais oficialmente na audiência que o Sr. Ministro da Justiça ia ter, nos dias imediatos, com Dom Ivo Lorscheiter, secretário da CNBB, e com Dom Pedro Casal-dáliga, bispo de São Félix.

Em Santa Terezinhã, vendo a indignação do povo, e de acordo com o bispo da Prelazia, o Pe. Jentel marcou data para o início da reconstrução do ambulatório; e avisou pessoalmente e imediatamente aos motoristas e outros empregados da Companhia para não voltarem ao local de incidente, e avisou também terminantemente ao gerente, Sr. Silveira, Sub-gerente Sr. Nazario, e o contador, Sr. Pedro Nogueira, de não mandarem mais subordinados para destruir o alheio, senão de se apresentar ele pessoalmente encima do trator para esses serviços. O motivo era óbvio: o povo, que estava desprevenido na primeira agressão, não permitiria a violação da posse e a destruição do ambulatório. (2ª ref.)

Esse aviso correu pela Fazenda toda que não encontrou mais gente, no meio dos trabalhadores para se arriscar.

Enquanto isso, soube-se em Santa Terezinha que o Sr. Silveira tentara, sem vergonha e sem sucesso, nos acusar na Justiça de Barra do Garças, apresentando a Companhia CODEARA como vítima da Prelazia. Soube-se também que em Cuiabá, no seu primeiro intento, o Sr. Silveira não encontrou apoio. E foi então que a Companhia espalhou o boato que ia trazer um motorista de Goiânia e muitos homens e muitas armas, para destruir de novo o ambulatório.

- V -

Devemos esclarecer que a Companhia CODEARA que elaborara, em 1963, um arbitrário plano de urbanização de Santa Terezinha, desrespeitando as leis que regem o assunto, e para se apoderar das posses dos moradores dentro das áreas urbana e suburbana.

A Companhia não conseguiu nunca a anuência da Justiça de Barra do Garças, onde essa planta foi contestada, e ainda menos a aprovação do INCRA (IBRA). Conseguiu só comprar a cumplicidade de um prefeito sem escrúpulos, Sr. José Barros à quem oferecera uns 10 lotes na cidade.

Baseada nesse plano arbitrário, a CODEARA, em 1971, desviando o tráfego normal teve a audácia de obstruir a única rua de saída da cidade, construindo um grande prédio bem no meio da rua. (O Sr. Milton Molh, da Polícia Federal, é testemunha qualificado do fato.) E depois de obstruir uma rua já existente, ela tem o cinismo de interferir numa propriedade legal e numa construção de serviço público... a pretexto de uma rua inexistente, que não é nem legal nem tem sentido.

- VI -

Dia 21 de fevereiro, começou a reconstrução do ambulatório. Os boatos mais desconstruídos iam aumentando na medida que os dias passavam. Anunciava-se uma hora a chegada dos representantes da Justiça, outra hora a chegada de turmas armadas, "com muitas balas e metralhadoras."

E perguntaram ao Padre Jentel o que deveriam fazer se se apresenta-se a Polícia. O Padre respondeu que se for Polícia mesmo, naturalmente viria em primeiro lugar, antes de qualquer ação, conversar com o dono da posse, a Prelazia. E se for Justiça mesmo, só chegaria ao máximo um Oficial da Justiça, sem necessidades de "muitas balas", acompanhado de algum soldado; e que ele também procuraria, em primeiro lugar, falar com o dono. O Padre informou ainda que ninguém - nem a Polícia - tem direito a invadir uma propriedade particular, / sem ordem escrita de um Juiz ou de outra Autoridade superior... (Receiava-se muito que a Companhia trouxesse jagunços profissionais, disfarçados de Polícia, como já em outras circunstâncias tentou fazer).

De todo jeito, os posseiros estavam decididos a se defender na hora em que vissem violada a cerca da construção e ameaçados ou incomodados / os pedreiros.

E foi exatamente o que aconteceu.

Na tarde do dia 3 de março, ^{chegaram ao local da posse} três viaturas da CODEARA, cheias de pessoal da Companhia, misturado com homens fardados, a maior parte destes / desconhecidos para o povo. Imediatamente um dos chegados armou ostensivamente sua metralhadora e, já dentro da nossa posse, deu ordem de amarrar os pedreiros. Quem devia acreditar que a Polícia estava-se fazendo cúmplice, de maneira tão ostensiva, dos agressores? Os pedreiros protestaram verbalmente / ante o absurdo de ver todo esse aparato de homens e armas atacando uns trabalhadores. E no meio destas ameaças e destes protestos, rompeu o fogo de / gítima defesa dos posseiros.

O Pe. Jentel que estava na casa paroquial, foi informado - já terminada a briga - que a Polícia e os homens da Companhia saíram fugindo do local, correndo e largando seus próprios carros. Apavorados com os tiros e as feridas, suplicaram a donos de carros particulares da cidade para serem levados até a sede da CODEARA, donde mais tarde os aviões da Companhia voaram para São Félix.

O Povo conta que o capitão saiu do local do incidente, irritado, e dizendo ao pessoal da Companhia: "Vocês me enganaram! Não quero mais saber disso!"

Mais tarde soubemos a notícia dos 7 ou 8 feridos no meio do pessoal da CODEARA.

- VII -

Em sua fuga apavorada, os homens da CODEARA e da Polícia perderam os dois telegramas, cujo o texto íntegro damos a continuação:

" Serviço de Rádio Comunicação Radiograma
Número de expedição 1079 - QTR EXP. 15:15
- DATA 2/3/72

CAP. FM MOACIR COUTO
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
BARRA DO GARÇAS MT

Recebido
RIBAS / ORLANDO

Preâmbulo: CAP. MOACIR COUTO

17/72 GAB DE 02/ FEVEREIRO 72. APROFUNDE INFORMES RESPEITO EXISTÊNCIA ET DISTRIBUIÇÃO ARMAS PT INFORME EFETIVO FORÇA POLICIAL JÁ PRESENTE SANTA TEREZINHA PT MANTENHA AÇÃO PREVENTIVA POLICIAMENTO OSTENSIVO SANTA / TEREZINHA PT IDENTIFIQUE ET DETENHA LIDERES CIVIS MOVIMENTO VG REMOVENDO-OS SEDE ESSA REGIONAL PT INFORME SOBRE CONDIÇÕES MANTER ORDENS COM EFETIVO DESTA CAMENTO AREA ESSA REGIONAL PT INFORME A RESPEITO MANTER LIGAÇÃO PERMANENTE ESTA SECRETARIA PT INFORME A RESPEITO ATUAÇÃO E SITUAÇÃO CAP. EDNO MORENO PT INFORME SITUAÇÃO VIAS ACESSO TERRESTRE DE BARRA DO GARÇAS A SANTA TEREZINHA PT AGUARDO URGENTE AINDA HOJE PT

SAUDAÇÕES
CEL. FM IVO DE ABUQUERQUE
RESPONDENDO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA

A. 34. 4. 33

-6-

"Serviço de Rádio Comunicação
Número de Expedição 1092

Radiograma
- QTR EXT. 2100
- DATA 2/3/72

CAPITÃO MOACIR COUTO
DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA
BARRA DO GARÇAS MT

Recebido
PAULO / RIBEIRO

Preâmbulo: CAPITÃO MOACIR COUTO

24/GAB DE 2/MARÇO/72 VERIFIQUE E INFORME SITUAÇÃO INDIOS ENVOLVIDOS QUESTÃO SANTA TEREZINHA ESPECIFICANDO EFETIVO E ATUAÇÃO DOS MESMOS PT

SAUDAÇÕES
CEL. FM IVO ABUQUERQUE
REST. SECRETARIA SEGURANÇA PUBLICA"

Entre outras graves perguntas que o texto dos telegramas suscitam, nos sentimos no dever de formular as seguintes:

1) De que existência de armas se trataria não sendo as armas que normalmente possuem os homens da região ?

A que distribuidor de armas extraordinárias está-se querendo apontar ?

2) Será que a ação preventiva e o policiamento ostensivo que o telegrama pede devia se traduzir em manobras de metralhadoras e ordem de amarrar pedreiros ?

3) De que esquisito movimento está-se suspeitando nesse telegrama de Cuiabá quando o Governo Federal vem acompanhando durante cinco anos o caso tão claro de Santa Terezinha ?

4) Por que se querem ver movimentos de subversão onde se deveria ver simplesmente um povo de lavradores que reclama por seus direitos básicos ?

4) Que espécie de justiça será essa que ordena deter os líderes dum movimento não identificado e muito menos identificado como "subversivo" ?

5) Por que identificar e deter os líderes civis e não também os eclesiásticos, particularmente o Pe. Francisco Jentel e o próprio bispo, Dom Pedro Casaldáliga ?

6) Será que é um pecado ou um crime ser líder ?

CONCLUSÕES

1ª) Seria um erro trágico de visão social pensar que mais um pouco de repressão e tudo voltará à ordem "estabelecida". Seria fatal que medidas irresponsáveis apagassem o que resta de esperança no meio dos posseiros.

O povo de Santa Terezinha e todos os povos de posseiros do interior do Brasil já deram provas demais do seu espírito ordeiro.

O desenvolvimento de um País somente se constrói de modo justo e estável respeitando a Justiça.

2ª) Os posseiros de Santa Terezinha vêm aceitando, durante 5 anos, as vezes com relutância, os conselhos de moderação do seu vigário, Pe. Jentel. Este, durante 5 anos, até hoje, informou ao Governo com toda a documentação precisa para facilitar o trabalho dos órgãos competentes.

3ª) Os posseiros de Santa Terezinha vão ficando mais indignados. medida que os anos passam e a intervenção da justiça aparece sempre mais lenta.

Eles se revoltam ao verem que certas autoridades de Barra do Garças, de Cuiabá, e até órgãos fiscalizadores de Brasília, dão cobertura a crimes da Prefeitura de Luciara, visivelmente comprada pelas companhias agrícolas, sem que apareça nenhum poder público para moralizar a situação.

4ª) As únicas medidas justas seriam:

- A aplicação do Estatuto da Terra e uma autêntica Reforma Agrária no País;

- O cumprimento das decisões do Sr. Presidente da República de 29 de novembro de 1967 (cf. "Uma igreja da Amazônia...", págs. 60-63), com desapropriação parcial da Cia. CODEARA em favor dos posseiros de Santa Terezinha;

- A suspensão de todas as verbas da SUDAM à CODEARA, até que já solucionado o conflito e verificado donde saíram os 300.000,00 (trezentos mil) cruzeiros gastos pela Companhia até novembro de 1970 na luta contra os posseiros e seus representantes, conforme afirmação do próprio Sr. Luis Garça Murat ao prefeito de Luciara, Sr. José Liton da Luz, e ao subgerente da CODEARA, Sr. José Cardoso...

5ª) Somos os primeiros em lamentar qualquer derramamento de sangue que já muitas vezes impedimos. Sabemos porém, também distinguir entre o que é violência e o que é legítima defesa. E não nos podemos omitir, porque acreditamos num Evangelho e numa Igreja que não são nem alienados nem, menos ainda, cúmplices.

(1) - Cf. Os documentos de propriedade em poder da Prelazia.

Brasília, 6 de março de 1970

Francisco Jentel

Francisco Jentel,
Vigário de Santa Terezinha

Teodoro Casaldálig

Teodoro Casaldálig,
Bispo de São Félix, MT

ARQUIVO
R R-1-91

8 — O ESTADO DE S. PAULO

Persiste a ameaça de novos conflitos em MT

Da Sucursal de Brasília

O ministro da Justiça promoverá reunião na próxima semana com representantes da Codeara e dos posseiros de Santa Terezinha, Mato Grosso, e apresentará a solução do governo para diminuir a tensão existente na área, onde há possibilidade de novos conflitos.

Como o bispo de São Felix, d. Pedro Casaldáliga, denunciou ontem ter sido agravado o clima de tensão com a perseguição que os soldados da Polícia Militar de Mato Grosso estão movendo aos posseiros, o Ministério da Justiça comunicou o fato ao Departamento de Polícia Federal e ao governo do Estado, ressaltando a necessidade de ser mantido um clima de ordem. D. Pedro Casaldáliga, provavelmente, será

o representante dos posseiros de Santa Terezinha na reunião programada para a próxima semana.

NOVO RELATORIO

Armando Conde, presidente da Codeara, entregou ontem ao ministro da Justiça longo relatório sobre a crise existente em Santa Terezinha e iniciada há vários anos.

Durante a audiência, que durou quase uma hora, Conde expôs também a versão da compa-

nhia sobre os incidentes ocorridos recentemente, quando 14 pessoas foram atingidas a bala.

Ao mesmo tempo em que o presidente da Codeara dava estas explicações, d. Pedro comunicava a Departamento de Polícia Federal e ao subchefe do gabinete do ministro da Justiça, Ronaldo Polleti, os novos incidentes ocorridos na região, que podem causar um conflito maior.

O ministro da Justiça só não promoveu ainda o encontro com os representantes dos posseiros e da Codeara porque aguarda o resultado do levantamento solicitado à Polícia Federal, cuja equipe se deslocou para Santa mana.

O ministro Alfredo Buzaid dá grande importância à identificação do principal responsável pelo tiroteio de 15 dias atrás.

A reunião se destina a encontrar uma solução conciliatória, capaz de evitar o permanente conflito em disputa da terra. O trabalho elaborado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que tem sido muito elogiado, servirá de base para o entendimento.

MAIS PLANOS

Enquanto isso, fontes do Ministério do Trabalho anunciaram ontem mais dois planos: encontro com representantes dos governos de Mato Grosso e Goiás, e diretores de empresas que atuam na área, para estudar um plano de assistência social e um plano de assistência médica e trabalhista para o Acre e a Amazônia, a serem executados pela secretaria geral do Ministério do Trabalho.

ARBITRIO

Segundo d. Casaldáliga, "a Codeara pretende se considerar dona da área urbana e suburbana de Santa Terezinha e nesta pretensão quer impor um arbitrário plano urbanístico, nunca aprovado por nenhum órgão Federal nem estadual, ilegalmente aprovado pelo prefeito de Luciara e contestado na Justiça regional de Barra do Garças".

Disse d. Pedro que é o "primeiro a lamentar qualquer derramamento de sangue" e lembra que já se referiu bastante "às causas de uma situação de esquecimento, injustiça e violência que só podem gerar violência, ou legítima defesa, no menos amargo dos casos". E acentua que "nesta circunstância agravada ouso reclamar mais uma vez, como porta-voz — que as competentes autoridades da Justiça, da Agricultura e do Trabalho respondam com urgência aos direitos básicos dos posseiros, de todo o povo do interior do País".

Após relembrar a invasão das terras por representantes da Codeara, usando trator e ameaçando com metralhadora os posseiros, d. Pedro Casaldáliga acentuou:

"A gente acredita num Evangelho e numa Igreja que não são alienados nem alienantes e, menos ainda, cúmplices, sequer pelo silêncio. A Palavra e o Espírito de Cristo Ressuscitado, cuja Pascoa vamos celebrar novamente em breve, devem ser também hoje, entre nós, a Libertação do homem todo, de todos os homens desta terra".

SABADO, 11 DE MARÇO DE 1972

Trincheiras, as armas param. Sete s caem feridos.

seiros tinham feito trincheiras para impedir a destruição do ambulatório médico. Logo que os empregados dos fazendeiros chegaram ao local, a fuzilaria começou.

Recebeu instruções do destacamento Res. (mais de 600 qui-

e foi para Barra do Pacir Couto, da Polícia Capitão da Polícia, ouviu minha consou-se pelo caso. Barra do Garças, foi enviado à região retas sobre suspeição. A pista fora stanos, que encontros referentes a documentos era um rando sua penetra-

seus superiores de para irem pessoal-ão. Levaram nessa

cia Militar de par- e os seis soldados anta Terezinha em zinha locomoviam- parcialmente esse que transportaram is foram alugados

eis soldados chega- 3 de março, foram que, em volta das movimento de pos-empregados da fa-



Impulsa na luta.

va de nova destrui- mente. Os religio- ceram espontanea- te o padre Jentel

obras foram reini- de resistência. No bra, cavaram trin- mborões de metral- r autorização, ou- reira Rosalina Fer- rincheiras. Nas pa- de poderiam atirar, que estava sózinha assustada que fugiu

Silveira chegou de- los da Polícia Mili- redor da obra do eiros.

nte Silveira chegou ados da Polícia Mi- io redor da obra do eiros.

Os homens da CODEARA, alguns já feridos, não podiam sair de onde se encontravam. Estavam todos deitados no chão, em volta das obras do ambulatório, escondidos atrás de irregularidades do terreno. Na cabine de uma das **pick-ups**, o motorista **Zé Pretinho** estava todo encolhido. Tentava por a cabeça para fora, gritando para que não o matassem, mas tinha medo de sair por causa dos tiros, que continuavam. De longe, os posseiros disseram que não queriam nada com ele, que podia fugir. Mas a porta da **pick-up** estava enfiada e **Zé Pretinho** se atrapalhou.

O capitão não deixou seus homens reagirem aos tiros dos posseiros. Preocupou-se, apenas, em providenciar um jeito de todos saírem dali, o mais depressa possível. Mandou um dos raros carros particulares do povoado ser trazido a alguma distância do ambulatório e ficar à espera. Usando os pedreiros como escudo, fez que os posseiros suspendessem os tiros, o que deu tempo a todos de abandonarem o lugar.

No carro que estava à espera entraram os feridos, que foram levados para a fazenda. Os outros foram como puderam. Na fuga, as três **pick-ups** da CODEARA foram abandonadas em frente ao ambulatório. Logo depois, os posseiros vieram, cortaram a facea seus pneus e retiraram as chaves de ignição. Num dos carros, inclusive, acharam uma pasta de um dos capitães, com sua pistola e alguns documentos.

Os feridos, depois, foram levados de avião para o hospital de São Félix, onde o médico Jamil Tomé passou a noite atendendo-os. Na mesma noite, os dois capitães da Polícia Militar foram de avião para Cuiabá, contar o que acontecera ao secretário da Segurança de Mato Grosso, coronel Ivo de Albuquerque.

OS FERIDOS

Ao todo, sete homens da CODEARA ficaram feridos. Silveira, o gerente, levou um tiro no ombro esquerdo. Perciliano Gomes dos Santos, de 43 anos, levou três balas e três chumbos de cartucheira. Está com as balas no corpo até hoje. Um de seus braços não se movimentam mais muito bem. Perciliano diz que, das três balas, duas eram calibre 22 e uma 38. Assim mesmo o gerente Silveira afirma que Perciliano levou uma rajada de metralhadora. Embora não tenha visto um posseiro sequer, Silveira acredita que eles tivessem esse tipo de arma. Argumenta com o comentário feito por um dos capitães da PM depois do tiroteio. Pelo barulho dos tiros, esse capitão disse-lhe acreditam que houvesse metralhadoras com os posseiros. Os padres e alguns moradores da cidade, porém, dizem o contrário. Os posseiros afirmam eles, tinham apenas espingardas calibre 22, cartucheiros e até espingardas de armar pela boca, armas usadas habitualmente para a caça. Pelo tipo dos ferimentos sofridos pelos homens da CODEARA, isso parece certo.

Outro dos empregados feridos da CODEARA foi Arantino Cardoso de Souza, pedreiro. Levou dois tiros. Um, na boca, arancou-lhe onze dentes. Outro, entrou pela lado do olho, e foi parar quase junto ao osso do nariz, com a bala já fragmentada. Mesmo sem perfurar o globo ocular, a bala cegou o olho de Arantino e diminuiu em cerca de 25 por cento a visão do outro. José Ferreira da Silva, vigia noturno da CODEARA, 59 anos, levou nove balas e chumbos de cartucheira, em várias partes do corpo: mão, pernas e tórax.

O gerente Silveira calcula em mais ou menos 70 o número de posseiros intrincheirados. Os padres garantem que não passavam de 15. O padre Jentel, contam eles, não presenciou os tiros. Estava na casa da missão, a mais ou menos dois quilômetros do ambulatório. Um de seus ajudantes, o professor Altair, é que veio avisá-lo da situação. Dizem eles, também, que o padre Jentel tinha dado ordem aos posseiros de só atirarem se a obra fosse invadida. Esperava que não chegassem a precisar dar tiros, pois acreditava que, antes de derrubar novamente o ambulatório, Silveira, encontrando resistência, viria falar com ele. Os padres garantem, inclusive, que a intenção de Silveira, dia três de março, era mesmo derrubar o ambulatório. Pessoas da CODEARA os informaram, afirmam eles de que enquanto Silveira ia ao povoado com seus homens e os soldados, na fazenda o trator estava pronto para sair e derrubar as obras.



Na pesca, uma acusação.

Os soldados chegaram. Com eles, a paz.

Em 5 de março, dois dias depois da pequena guerra, um avião da FAB chegou a Santa Terezinha. Trazia o próprio secretário da Segurança, Ivo de Albuquerque, e 43 soldados da Polícia Militar de Mato Grosso, armados com metralhadoras. No dia seguinte, também de avião, chegaram mais soldados, completando um total de 80.

O coronel Ivo de Albuquerque ficou 10 dias no povoado. Seus soldados, sempre em grupos de tres homens, estavam em todos os cantos. As investigações incluíam interrogatório dos moradores, a prisão de algumas pessoas e batidas na mata, à procura de posseiros que participaram da pequena guerra do dia tres.

Um dos locais vasculhados pelos homens do coronel foi a Cooperativa dos posseiros. Lá, encontraram munição para armas de fogo. Segundo o padre Canuto, apenas a munição de costume, vendida aos posseiros para suas armas de caça: cartuchos e balas calibre 22. Segundo o gerente Silveira, a munição foi encontrada em grande quantidade e havia também balas de calibre 38. O gerente da fazenda afirma, ainda, que a Cooperativa não tinha nota de compra dessa munição.

PRISÕES

Nos dez dias em que ficou no povoado, o coronel Albuquerque foi fazendo algumas prisões. Primeiro, prenderam um tratorista da missão, Otavio, que operava um dos dois tratores do padre Jentel, alugados habitualmente aos posseiros. Depois, os posseiros Zacarias, Deza, Manoel Roxo, Antonio Roxo (filho de Manoel) e Lourenço, o **Maroto**, cunhado do posseiro **Zé Piauí**. Foi preso, também, José Carlos, chefe de vendas da Cooperativa dos Posseiros.

Com exceção de Deza e Antonio Roxo, liberados em Santa Terezinha mesmo, todos os outros foram levados pelo coronel Ivo de Albuquerque a Cuiabá, onde permaneceram presos 28 dias. Voltaram contando que ficaram presos numa cela que não tinha camas e que não foram interrogados uma única vez. Antes de serem mandados de volta, disseram eles, o coronel Ivo mandou chamá-los a sua presença. Disse-lhes, então, que estava mesmo interessado em prender, a qualquer custo, as seguintes pessoas: o padre Francisco Jentel, os professores Altair e Salvador, da Missão, o presidente da Cooperativa, contador Negriini Romeiro — o **Chico** — e o posseiro **Zé Piauí**. (**Zé Piauí**, alias, não tem roca nas terras da CODEARA, mas sim nas terras da fazenda Tapiraguaita, vizinha. Sua roca fica perto dos limites divisorios com a CODEARA).

Depois disso, numa das diligências feitas na mata, em Santa Terezinha, pelos soldados — oito — que o coronel Ivo deixou lá ao partir, o professor Altair acabou sendo preso, na roca do posseiro **Zé Piauí**. Estava lá, cozinhando para varios posseiros, quando os policiais chegaram. Os posseiros, mais espertos, correram logo para o mato. Altair demorou-se, foi preso. Agora está em Cuiabá, incomunicavel. A prisão de Altair foi feita no dia 8 de abril. A 19 de maio foi enviado a Cuiabá, informado do padre Canuto, Salvador, o outro professor procurado pelo coronel Ivo de Albuquerque, não está mais em Santa Terezinha. Foi embora de lá logo depois do dia 3 de março, por que estava doente e precisava se tratar. Informação também do padre Canuto.

ZÉ PIAUÍ

Zé Piauí continua na mata, rama a maioria dos posseiros.

ANEXO VII

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

CAPÍTULO

I

(Vide Decreto nº 55.891, de 1965)

Princípios e Definições

Art. 1º Esta Lei regula os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais, para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola.

§ 1º Considera-se Reforma Agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade.

§ 2º Entende-se por Política Agrícola o conjunto de providências de amparo à propriedade da terra, que se destinem a orientar, no interesse da economia rural, as atividades agropecuárias, seja no sentido de garantir-lhes o pleno emprego, seja no de harmonizá-las com o processo de industrialização do país.

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

- a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;
- b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;
- c) assegura a conservação dos recursos naturais;
- d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem.

P.45

SEÇÃO IV

Dos Ocupantes de Terras Públicas Federais

Art. 97. Quanto aos legítimos possuidores de terras devolutas federais, observar-se-á o seguinte:

I - o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária promoverá a discriminação das áreas ocupadas por posseiros, para a progressiva regularização de suas condições de uso e posse da terra, providenciando, nos casos e condições previstos nesta Lei, a emissão dos títulos de domínio;

II - todo o trabalhador agrícola que, à data da presente Lei, tiver ocupado, por um ano, terras devolutas, terá preferência para adquirir um lote da dimensão do módulo de propriedade rural, que for estabelecido para a região, obedecidas as prescrições da lei.

Art. 98. Todo aquele que, não sendo proprietário rural nem urbano, ocupar por dez anos ininterruptos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, tornando-o produtivo por seu trabalho, e tendo nele sua morada, trecho de terra com área caracterizada como suficiente para, por seu cultivo direto pelo lavrador e sua família, garantir-lhes a subsistência, o progresso social e econômico, nas dimensões fixadas por esta Lei, para o módulo de propriedade, adquirir-lhe-á o domínio, mediante sentença declaratória devidamente transcrita.

Art. 99. A transferência do domínio ao posseiro de terras devolutas federais efetivar-se-á no competente processo administrativo de legitimação de posse, cujos atos e termos obedecerão às normas do Regulamento da presente Lei.

Art. 100. O título de domínio expedido pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária será, dentro do prazo que o Regulamento estabelecer, transcrito no competente Registro Geral de Imóveis.

Art. 101. As taxas devidas pelo legitimante de posse em terras devolutas federais, constarão de tabela a ser periodicamente expedida pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, atendendo-se à ancianidade da posse, bem como às diversificações das regiões em que se verificar a respectiva discriminação.

Art. 102. Os direitos dos legítimos possuidores de terras devolutas federais estão condicionados ao implemento dos requisitos absolutamente indispensáveis da cultura efetiva e da morada habitual.